

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (Companhia Aberta)

Informações Financeiras Intermediárias
referentes ao período findo em 30 de setembro de 2025
e Relatório do Auditor Independente

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

(Companhia Aberta)

Conteúdo

Relatório do Auditor Independente sobre as Informações Financeiras Intermediárias Individuais e Consolidadas

Balanço Patrimonial

Demonstração de Resultado

Demonstração de Resultados Abrangentes

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Demonstração do Valor Adicionado

Notas Explicativas da Administração às Informações Financeiras

Diante do fato que a companhia se encontra, estamos apresentando nessa oportunidade as Informações Financeiras Intermediárias Individuais e Consolidadas do período findo em 30 de setembro de 2025 assinadas pelo Gestor Judicial.

Relatório do auditor independente sobre a revisão das informações contábeis trimestrais individuais e consolidadas - ITR

Aos:

Administradores e Acionistas da

OSX Brasil S.A. – em Recuperação Judicial

Rio de Janeiro–RJ

(Valores expressos em milhares de reais)

1. Introdução

Fomos contratados para revisar as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da OSX Brasil S.A. – em Recuperação Judicial (“Companhia”), contidas no Formulário de Informações Trimestrais - ITR referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2025, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido (passivo a descoberto) e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findos naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas de acordo com a NBC TG 21 Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão. Em decorrência da relevância dos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de conclusão”, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para fundamentar nossa conclusão sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas do trimestre findo em 30 de setembro de 2025.

2. Base para abstenção de conclusão

a. Incerteza relevante quanto a continuidade operacional e novo pedido de recuperação judicial (PRJ)

Em 30 de setembro de 2025, as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, respectivamente, apresentam prejuízo no período de nove meses de R\$539.310 e R\$540.761, passivo a descoberto total de R\$8.925.364 e R\$8.942.426; e passivo circulante superior ao ativo circulante de R\$344.237 e R\$728.840.

Conforme descrito nas notas explicativas n.º 1 e 28 às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, a Companhia cumpriu suas obrigações previstas junto aos credores do PRJ e em 24 de novembro de 2020, o Juízo da 3ª Vara Empresarial decretou o seu encerramento; contudo ocorreram recursos judiciais, os quais estão pendentes de julgamento.

Em 13 de outubro de 2023, a Companhia e mais duas controladas receberam uma notificação da Porto do Açu Operações S.A. (PdA, subsidiária do Grupo Prumo) manifestando pelo encerramento do “Período de Standstill” celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2018, o qual a obrigava a não adotar qualquer medida para exigir-lhe sobre as suas obrigações existentes ou da sua falência. Sendo assim, como medida protetiva, a Companhia ajuizou tutela cautelar antecedente, a qual pleiteou o cumprimento do citado “Período” e a imediata suspensão das exigibilidades que lhe foram cobradas, e o Juízo dessa Vara a deferiu por 60 dias e os encaminhou à Câmara de Mediação e Arbitragem da FGV, de forma a alcançarem uma solução amigável.

Em 20 de janeiro de 2024, o Grupo OSX ajuizou novo Plano de Recuperação Judicial, que requer a suspensão: das suas exigibilidades e rescisão unilateral por inadimplemento; do vencimento antecipado de obrigações já negociadas, inclusive aquelas previstas nas debêntures emitidas no âmbito do seu PRJ anterior; e dos efeitos de determinadas cláusulas do contrato de gestão celebrados com a PdA.

Este PRJ, ainda, requer que seja determinado aos credores principais: a não interrupção de fornecimento de serviços; a proibição por retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão de valores, títulos, depósitos e/ou direitos, para fins de auto pagamento; a vedação de bloqueio de valores de sua titularidade e que lhe sejam devolvidos os valores porventura retidos, desde o ajuizamento da citada tutela; e por fim, a Companhia solicita a utilização de conta bancária centralizadora. O PRJ foi deferido pelo Juízo em 22 de janeiro de 2024. Em 20 de março de 2024, o Conselho de Administração aprovou os termos e condições do plano de recuperação judicial do Grupo que será submetido à Assembleia Geral de Credores para decisão.

No final de novembro de 2024 foi proferida decisão cautelar pelo Juízo da 3ª Vara Empresarial determinando, dentre outros assuntos, o afastamento dos administradores do Grupo OSX em função de denúncia efetuada por credor da Companhia.

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024, não foram objeto de aprovação dos acionistas em assembleia.

Em Assembleia Geral de Credores realizada em 14 de outubro de 2025 foi eleito o Gestor Judicial da Companhia.

A Companhia e suas controladas apresentam valores significativos de parcelas de arrendamento e obrigações tributárias vencidos. Essa situação indica a existência de incertezas relevantes que levantam dúvidas significativas quanto: (i) à capacidade de continuidade normal dos negócios da Companhia e de suas controladas e (ii) às bases de preparação das informações contábeis intermediárias adotadas pela Administração. Em 30 de setembro de 2025 todos os ativos e passivos, individuais e consolidados, da Companhia estão classificados e avaliados contabilmente no pressuposto de continuidade normal dos seus negócios. A continuidade operacional da Companhia depende da aprovação do 2º Plano de Recuperação Judicial que implica na aprovação pelos credores dos termos e prazos de pagamento dos passivos em aberto da Companhia (Quadro Geral de Credores), bem como, do Estudo de Viabilidade Econômica o que afetará a análise do valor justo da propriedade para investimento.

b. Discussões sobre aspectos financeiros com a Porto do Açu Operações S. A. (PdA)

(i) Pleitos da Companhia contra a PdA

A Companhia requereu instauração de Arbitragem na Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (Procedimento Arbitral nº 103/2023/SEC7), procedimento sigiloso, que discute aspectos financeiros referentes: (i) à gestão da área do Porto do Açu; (ii) ao Contrato de Cessão do Direito de Uso e Futura Concessão do Direito Real de Superfície contestando os valores cobrados pela PdA; (iii) ao Acordo para Instalação da UCN Açu no Complexo Logístico e Industrial do Superporto do Açu e Outras Avenças que trata da responsabilidade das empresas pelos gastos na Obra do Entorno (construção do canal).

(ii) Pleitos da PdA contra a Companhia

Conforme mencionado na nota explicativas n.º 10 às informações contábeis trimestrais, no período de 20 de setembro de 2018 até 13 de outubro de 2023, a Companhia possuía Acordo de *Standstill* que previa a não cobrança das parcelas mensais de Cessão de Direito de Uso. Durante este período, a Companhia não registrou os respectivos encargos financeiros contratuais com base na variação do IGP-M por entender que não se aplicam ao período do *Standstill*. No entanto, conforme cobrança apresentada à Companhia em 20 de outubro de 2023, a PdA atualizou seu saldo contra a Companhia. Para 30 de setembro de 2025, o saldo com atualização pleiteada pela PdA monta a R\$657.505, enquanto na Companhia o seu débito é de R\$406.685 resultando uma diferença entre as posições de R\$250.820. Este saldo se refere aos valores vencidos até 30 de setembro de 2025, caso o valor da parcela utilizada pela PdA tivesse sido utilizado para atualizar o passivo de direito de uso a vencer, o valor aproximado da dívida não vencida seria acrescentado de R\$296.016.

Adicionalmente, a PdA cobra os seguintes valores da Companhia: (i) créditos referentes ao termo de Acordo de Instalação no montante de R\$113.678; (ii) créditos no montante de R\$12.236 referentes ao Acordo de Quitação; e (iii) créditos referentes a remunerações (não quantificadas) por serviços de gestão comercial prestados à Companhia conforme cláusulas 6.1.2.7 do PRJ e 4.2 do contrato de gestão.

A arbitragem está em andamento. Tendo em vista a incerteza quanto ao desfecho da arbitragem e seus impactos, não nos foi possível concluir quanto à necessidade de ajustes às informações contábeis intermediárias.

c. Propriedade para investimento por Cessão de direito de uso

Em 30 de setembro de 2025, a Companhia possui Contrato de Cessão de Direito de uso com a Porto do Açu Operações S. A. (PdA) de área equivalente a 3,2 milhões de m². A Companhia apresenta em seu balanço patrimonial consolidado os seguintes saldos contábeis: Propriedade para investimento avaliado a valor justo por R\$1.006.305; Ativo de Direito de uso por R\$444.557; e Passivo total de arrendamento por R\$891.895, divulgados, respectivamente nas notas explicativas nº 9 e 10.

Em 30 de setembro de 2025, o direito de uso por arrendamento no montante de R\$444.557, não foi tratado e avaliado contabilmente como propriedade para investimento como requerido pelo CPC06 (R1) - Arrendamento, a qual é e já está avaliada pelo seu valor justo, e dessa forma, o saldo daquela rubrica deve ser baixado. Sendo assim, as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas do trimestre findo em 30 de setembro de 2025, o ativo e o passivo a descoberto, estão apresentados indevidamente a maior e a menor, respectivamente, por R\$444.557, bem como o prejuízo do período de nove meses está aumentado inadequadamente por R\$34.935, devido ao impacto da despesa de depreciação contabilizada.

Adicionalmente, ressaltamos que o valor justo da Propriedade para investimento foi calculado considerando o prazo contratual do direito de uso não cancelável mais a renovação automática de 40 anos cujo cancelamento é prerrogativa da Companhia. Contudo, o passivo assumido por arrendamento vinha sendo computado usando apenas o prazo contratual não cancelável, em desacordo com o prazo do cálculo do valor justo. a Companhia reavaliou o cálculo e passou a registrar o passivo de arrendamento de acordo com o mesmo prazo da Propriedade para investimento. Não nos foi possível concluir quanto ao impacto no resultado e nas informações comparativas do procedimento adotado, bem como, quanto à necessidade de reapresentação das informações comparativas.

d. Reconhecimento de receita

A receita da Companhia provém de contratos de locação de sua área. De acordo com o CPC 06, o arrendador deve reconhecer os recebimentos de arrendamento como receita pelo método linear. Conforme descrito na nota explicativa 20 às demonstrações financeiras, a Companhia concede carência ou suspensão nos contratos com os clientes. A receita é reconhecida de acordo com a emissão do faturamento tendo em vista ser considerado provável o ingresso dos recursos financeiros. Não nos foi possível avaliar o impacto do procedimento nas demonstrações financeiras.

e. Análise do Quadro Geral de Credores

A Companhia está em processo de análise de divergências de créditos do 2º Plano de Recuperação Judicial. A análise dos créditos pela Companhia e Administrador Judicial poderão impactar os saldos das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Não é possível prever os efeitos sobre as informações contábeis intermediárias que poderão advir tendo em vista o resultado desta análise.

f. Investimento na Integra Offshore Ltda.

Conforme demonstrado na nota explicativa nº 7, a Integra Offshore Ltda. representa investimento no montante de R\$2.858 em 30 de setembro de 2025. A investida não auferiu receita operacional no período. As informações financeiras da investida para 30 de setembro de 2025 não foram revisadas por auditores independentes. O relatório dos auditores independentes referente às demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 incluiu as seguintes ressalvas: a) quanto à realização do saldo de adiantamento a fornecedores no montante de R\$12.963; b) quanto à realização do contas a receber com a OSX Brasil S. A. – em recuperação judicial no valor de R\$3.004 (a Companhia apresenta um passivo no montante de R\$4.014); e c) ausência de Resposta de Assessoria Jurídica sobre os processos envolvendo a investida. Adicionalmente, foi incluído parágrafo de incerteza relevante quanto a continuidade operacional e ênfases relativas à recuperação judicial de seus acionistas.

Consequentemente, não nos foi possível concluir quanto a possíveis ajustes nas demonstrações financeiras.

g. Provisão para custos de restauração ambiental

O contrato de cessão de direito de uso prevê a devolução da área, de acordo com plano de descomissionamento aprovado pelos órgãos ambientais, livre e desimpedida de coisas, cujo plano ainda não foi elaborado pela Companhia e, consequentemente, não nos foi possível concluir quanto à necessidade de provisão para custos de restauração ambiental.

h. Representação formal dos administradores e membros da governança não fornecida

A Companhia não nos forneceu a carta de representação conforme requerido pelas normas de auditoria (NBC TA 580 R1) assinada pelos administradores e membros da governança diante da atual situação. A representação formal visa documentar que a administração cumpriu a sua responsabilidade pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com a estrutura de relatório financeiro e sua adequada apresentação, forneceu todas as informações e permitiu todos os acessos necessários e de que todas as transações foram registradas e estão refletidas nas demonstrações contábeis. Consequentemente, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para conclusão de nossos trabalhos sobre as demonstrações financeiras.

3. Alcance da revisão

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, com base em nossa revisão, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). A revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma conclusão de auditoria.

Ainda, devido ao assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para abstenção de conclusão”, não obtemos evidências apropriadas e suficientes para fundamentar uma conclusão sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas.

4. Abstenção de conclusão sobre as informações intermediárias individuais e consolidadas

Devido à relevância dos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de conclusão”, não nos foi possível, obter evidências apropriadas e suficientes para fundamentar nossa conclusão sobre as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, da OSX Brasil S.A. – Em recuperação judicial do trimestre findo em 30 de setembro de 2025. Consequentemente, não expressamos uma conclusão sobre elas.

5. Ênfases

(a) Contingências possíveis

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa 17 b) às informações contábeis intermediárias, que descreve a existência de contingências tributárias que montam a R\$849.517 classificadas pelos consultores legais da Companhia como de perda possível. Eventual desfecho negativo afetaria materialmente as demonstrações financeiras.

A nossa conclusão não está modificada em relação a esse assunto.

(b) Concentração de Receita

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa 20 às informações contábeis intermediárias, que demonstram a significativa concentração de receita em dois clientes. Tal condição pode representar um fator relevante de risco em caso de eventual perda desses clientes.

Nossa conclusão não está modificada em função deste assunto.

(c) Fornecedores concursais a pagar

Nessa rubrica, em 30 de setembro de 2025, nas informações contábeis trimestrais individuais e consolidadas estão apresentados R\$24.460 e R\$1.509.096, respectivamente, as quais compreendem valores devidos aos credores habilitados no Plano de Recuperação Judicial, deferido em 26 de novembro de 2013, conforme Quadro Geral de Credores, os quais passam por atualizações durante esse processo. Chamamos a atenção ao fato de que as informações referentes aos valores dos créditos que se alteram em razão da apresentação de divergências ao Administrador Judicial, e, aquelas por sentença em processo de impugnação somente serão informadas no desfecho do processo judicial.

A nossa conclusão não está modificada em relação a esse assunto.

(d) Desconsolidação de investida das demonstrações financeiras

Chamamos atenção sobre o assunto “Histórico da falência da OSX Leasing Group B.V.”, descrito na nota explicativa nº 1, sobre a falência da OSX Leasing Group B.V. na Holanda, em 15 de julho de 2015, que se encontra sob supervisão da justiça holandesa e sob gestão de um administrador específico. Sendo assim, a Companhia passou a não exercer nenhum controle ou influência política, financeira e operacional, significativas, sobre os negócios, incluindo também as controladas e coligadas, como a seguir descrito:

Com a divulgação de fato relevante pelas empresas OGX Petróleo e Gás S.A. e Dommo Energia S.A., as quais comunicaram a obtenção de “decisão judicial liminar pelo juízo da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para reduzir o valor do *daily rate* do afretamento da FPSO OSX 3 (proprietária da embarcação) e a Nordic Truste, a Dommo e a Companhia acordaram a suspensão, pelo prazo de 6 meses dos pagamentos devidos pela Dommo à título de contraprestação pelo afretamento da plataforma FPSO OSX 3 e por outras obrigações previstas nos contratos de afretamento. Destaca-se que a citada suspensão se findou em 13 de março de 2015, tendo em vista que a Companhia não atingiu acordo com os *Bondholders* da OSX3, visando o equacionamento dos seus débitos com os primeiros e a solução mais favorável para o FPSO.

Em 2015, a Nordic Trustee ASA apresentou, na Holanda, pedido de falência das sociedades OSX 3 Holding B.V., OSX 3 Holdco B.V. e OSX Leasing Group B.V., subsidiárias da Companhia e votou contra o deferimento definitivo do procedimento de suspensão de pagamentos concedido anteriormente à OSX Leasing Group B.V., resultando na falência dela. A situação desse assunto, se mantém inalterada para o trimestre findo em 30 de setembro de 2025, pois a Companhia ainda não concluiu a sua reestruturação societária.

A nossa conclusão não está modificada em relação a esses assuntos.

(e) Processos judiciais e seus reflexos na Companhia e controladas

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 29, que discorre a respeito destes assuntos. Como é de conhecimento público, estão em andamento investigações conduzidas pela Polícia Federal, no âmbito da denominada “Operação Lava Jato” e seus desdobramentos no Rio de Janeiro, a saber:

Operação X, que têm por objeto, principalmente, práticas relacionadas a corrupção, a lavagem de dinheiro e evasão de recursos. Tal operação investiga fatos relacionados à construção das plataformas P-67 e P-70 efetuadas pelo Consórcio Integra-subsidiária com personalidade jurídica própria e na qual a OSX Brasil S.A. detém participação minoritária. Essas investigações e medidas judiciais envolveram a Companhia e seu acionista controlador e resultaram em ações penais propostas pelo Ministério Público Federal. A Companhia prestou ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e aos demais órgãos responsáveis todas as informações que lhe foram solicitadas relacionadas à empresa Integra.

Operação segredo de Midas, que têm por objeto, principalmente, práticas relacionadas a corrupção, utilização de informações privilegiadas e manipulação de mercado. Em 08 de agosto de 2019 foi cumprido o mandado de prisão temporária emitido contra o Sr. Eike Batista em razão de investigações de crimes de manipulação de mercado e utilização de informação privilegiada. O mandado foi revogado em 10 de agosto de 2019 pelo Tribunal Federal da 2ª Região. Tanto o mandado de prisão temporária, quanto os demais eventos que culminaram em notícias, não estão de qualquer forma associados e/ou foram praticados pela Companhia e/ou os seus administradores. Essas investigações e medidas judiciais envolveram o seu acionista controlador, Sr. Eike Batista e resultaram em ações penais propostas pelo Ministério Público Federal.

A nossa conclusão não está modificada em relação a estes assuntos.

(f) Outros assuntos criminais envolvendo o acionista controlador e seus reflexos na Companhia e suas controladas

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 29, a sentença de primeira instância proferida pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro ao Sr. Eike Batista, por uso de informação privilegiada (*insider trading*) e manipulação de mercado, praticados no ano de 2013. A Companhia e sua administração, entendem que não foram afetadas pelos efeitos dessa sentença.

A nossa conclusão não está modificada em relação a este assunto.

6. Outros assuntos

(i) Auditoria e revisão dos valores correspondentes ao exercício e ao período anterior

As demonstrações contábeis anuais individuais e consolidadas da Companhia, do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram por nós auditadas e emitimos relatório de auditoria datado de 28 de

março de 2025 com Abstenção de opinião com base substancialmente nos assuntos identificados na Seção 2 deste relatório e contendo as ênfases mencionadas na Seção 5 deste relatório. As informações contábeis trimestrais individuais e consolidadas da Companhia, do trimestre findo em 30 de setembro de 2024, foram por nós revisadas e emitimos relatório de auditoria datado de 11 de novembro de 2024 com Abstenção de opinião com base substancialmente nos assuntos identificados na Seção 2 deste relatório e contendo as ênfases mencionadas na Seção 5 deste relatório.

(ii) Demonstrações do valor adicionado (DVA)

As informações trimestrais acima referidas incluem a demonstração do valor adicionado (DVA), referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025, elaboradas sob a responsabilidade da Administração e apresentadas como informação suplementar para fins do IAS 34 *Interim Financial Reporting*. Todavia, em decorrência da relevância dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para abstenção de conclusão", também não expressamos uma conclusão sobre as demonstrações do valor adicionado do período de nove meses findo nessa data em relação às informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

São Paulo, 12 de novembro de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Eduardo José Ramón Leverone".

Eduardo José Ramón Leverone
Contador CRC SP-067.460/O-6

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7



OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Balanço Patrimonial
Em 30 de setembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024
(Em milhares de reais)

		Controladora		Consolidado				Controladora		Consolidado	
Nota		30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024	Nota		30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024
Ativo						Passivo					
Circulante						Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	9.156	186	14.767	614	Fornecedores	12	5.799	4.702	7.909	6.340
Clientes	5	-	-	10.618	6.073	Obrigações fiscais	13	2.452	122.148	119.251	358.007
Adiantamentos diversos		41	24	186	129	Obrigações sociais e trabalhistas	11	6.924	470	7.511	982
Despesas antecipadas		942	614	1.147	741	Direito de uso	10	282	152	458.116	425.294
Total do ativo circulante		10.139	824	26.718	7.557	Partes relacionadas extraconcursais	16	338.917	308.068	162.768	164.845
						Outros		2	3	3	4
						Total do passivo circulante		354.376	435.543	755.558	955.472
Não circulante						Não circulante					
Partes relacionadas	16	113.823	111.179	-	-	Fornecedores	12	26.460	26.132	1.509.096	1.492.406
Tributos a recuperar	6	4.652	4.372	4.892	4.548	Empréstimos e financiamentos	14	-	-	2.528.487	2.296.276
Depósitos judiciais	17	13	22	1.450	1.407	Debêntures	15	-	-	4.884.581	4.425.090
Outros créditos		300	360	301	361	Direito de uso	10	226	-	434.286	379.271
		118.788	115.933	6.643	6.316	Partes relacionadas concursais	16	10.010	10.010	21.545	21.545
Investimentos	7	2.555	2.099	2.859	3.023	Provisão para passivo a descoberto	7	8.622.100	8.014.338	-	-
Propriedade para investimento	9	-	-	1.006.305	1.006.305	Provisão para contingência	17	23.011	22.357	103.451	101.282
Imobilizado	8	115	165	654	703	Obrigações fiscais	13	21.597	-	58.044	-
Direito de Uso	10	483	142	445.039	368.027	Tributos diferidos	23	-	-	23.565	23.565
Intangível		336	336	336	336	Fianças	14	-	-	112.367	101.852
Total do ativo não circulante		122.277	118.675	1.461.836	1.384.710	Total do passivo não circulante		8.703.404	8.072.837	9.675.422	8.841.287
						Patrimônio líquido (passivo a descoberto)					
						Capital social	18.a	35.264	35.264	35.264	35.264
						(-) Custo emissão de ações	18.b	(81.057)	(81.057)	(81.057)	(81.057)
						Ajustes acumulados na conversão de moeda estrangeira	18.d	1.707.263	1.704.436	1.707.263	1.704.436
						Prejuízos acumulados		(10.586.834)	(10.047.524)	(10.586.834)	(10.047.524)
						Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)		(8.925.364)	(8.388.881)	(8.925.364)	(8.388.881)
						Participações de acionistas não controladores		-	-	(17.062)	(15.611)
						Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)		(8.925.364)	(8.388.881)	(8.942.426)	(8.404.492)
						</					

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstração de Resultado

Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto pelo prejuízo básico e diluído por ações)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		9 meses findos em		9 meses findos em	
		30/09/2025	30/09/2024	30/09/2025	30/09/2024
Receita Operacional Líquida	20	-	-	60.978	47.515
Despesas (receitas) operacionais					
Despesas gerais e administrativas	21	13.081	(53.146)	(62.707)	(97.972)
Despesas com depreciação e amortização	8 e 10	(262)	(193)	(11.353)	(9.877)
Outras despesas e receitas	22	22	54.800	37.712	70.777
		12.841	1.461	(36.348)	(37.072)
Resultado de equivalência patrimonial	7	(610.132)	(603.036)	(151)	(72)
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos		(597.291)	(601.575)	24.479	10.371
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	23	18.498	519	149.977	890
Despesas financeiras	23	(15.256)	(63.805)	(787.886)	(654.247)
Variação cambial, líquida	23	(1.080)	(12)	18.335	(18.770)
		2.162	(63.298)	(619.574)	(672.127)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		(595.129)	(664.873)	(595.095)	(661.756)
Imposto de renda e contribuição social corrente	24	-	-	(1.485)	(4.333)
Imposto de renda e contribuição social diferido	24	55.819	-	55.819	-
Prejuízo líquido do período		(539.310)	(664.873)	(540.761)	(666.089)
Atribuído aos acionistas não controladores		-	-	(1.451)	(1.216)
Atribuído aos acionistas controladores	19	(539.310)	(664.873)	(539.310)	(664.873)
Prejuízo do período básico, e diluído por ação (em R\$)	19	(171,32)	(211,20)	(171,78)	(211,59)

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

OSX Brasil S.A.

Demonstração de Resultado

Período de três meses findos em 30 de setembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto pelo prejuízo básico e diluído por ações)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		3 meses findos em		3 meses findos em	
		30/09/2025	30/09/2024	30/09/2025	30/09/2024
Receita Operacional Líquida	20	-	-	21.789	16.678
Despesas (receitas) operacionais					
Despesas gerais e administrativas	21	(807)	(26.084)	(8.352)	(42.191)
Despesas com depreciação e amortização	8 e 10	(127)	(67)	(4.640)	(3.329)
Outras despesas e receitas	22	(1)	53.237	35.693	53.235
		(935)	27.086	22.701	7.715
Resultado de equivalência patrimonial	7	(93.382)	(197.596)	(99)	(35)
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos		(94.317)	(170.510)	44.391	24.358
Resultado financeiro					
Receitas financeiras	23	17.916	183	149.603	132
Despesas financeiras	23	(4.627)	(5.010)	(278.918)	(201.326)
Variação cambial, líquida	23	3	2	4.520	1.100
		13.292	(4.825)	(124.795)	(200.094)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro		(81.025)	(175.335)	(80.404)	(175.736)
Imposto de renda e contribuição social corrente	24	-	-	(1.055)	11
Imposto de renda e contribuição social diferido		55.819	-	55.819	-
Prejuízo líquido do período		(25.206)	(175.335)	(25.640)	(175.725)
Atribuído aos acionistas não controladores		-	-	(434)	(390)
Atribuído aos acionistas controladores	19	(25.206)	(175.335)	(25.206)	(175.335)
Prejuízo do período básico, e diluído por ação (em R\$)	19	(2,28)	(55,70)	(8,15)	(55,82)

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstração de Resultado Abrangentes

Período de nove e três meses findo em 30 de setembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais, exceto pelo prejuízo básico e diluído por ações)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		9 meses findos em		9 meses findos em	
		30/09/2025	30/09/2024	30/09/2025	30/09/2024
Prejuízo líquido do período		(539.310)	(664.873)	(540.761)	(666.089)
Ajustes de conversão de moeda estrangeira	18.d	2.827	(1.999)	2.827	(1.999)
Total do resultado abrangente do período		<u>(536.483)</u>	<u>(666.872)</u>	<u>(537.934)</u>	<u>(668.088)</u>
Total do resultado abrangente atribuído a:					
Participação dos acionistas não controladores		-	-	(1.451)	(1.216)
Participação dos acionistas controladores		(536.483)	(666.872)	(536.483)	(666.872)

	Nota	Controladora		Consolidado	
		3 meses findos em		3 meses findos em	
		30/09/2025	30/09/2024	30/09/2025	30/09/2024
Prejuízo líquido do período		(25.206)	(175.335)	(25.640)	(175.727)
Ajustes de conversão de moeda estrangeira	18.d	443	358	443	358
Total do resultado abrangente do período		<u>(24.763)</u>	<u>(174.977)</u>	<u>(25.197)</u>	<u>(175.369)</u>
Total do resultado abrangente atribuído a:					
Participação dos acionistas não controladores		-	-	(434)	(392)
Participação dos acionistas controladores		(24.763)	(174.977)	(24.763)	(174.977)

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Passivo a descoberto)
Em 30 de setembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Nota	Capital Social	(-) Custo na emissão de ações	Ajustes acumulados de conversão	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido (passivo a descoberto)	Participação de acionistas não controladores	Total patrimônio líquido (passivo a descoberto)
Saldos em 1º de janeiro de 2024		<u>35.264</u>	<u>(81.057)</u>	<u>1.708.881</u>	<u>(8.459.233)</u>	<u>(6.796.145)</u>	<u>(12.638)</u>	<u>(6.808.783)</u>
Ajustes de conversão de moeda estrangeira	18.d	-	-	(1.999)	-	(1.999)	-	(1.999)
Prejuízo líquido do período		-	-	-	(664.873)	(664.873)	(1.205)	(666.078)
Saldos em 30 de setembro de 2024		<u>35.264</u>	<u>(81.057)</u>	<u>1.706.882</u>	<u>(9.124.106)</u>	<u>(7.463.017)</u>	<u>(13.843)</u>	<u>(7.476.860)</u>
Saldos em 1º de janeiro de 2025		<u>35.264</u>	<u>(81.057)</u>	<u>1.704.436</u>	<u>(10.047.524)</u>	<u>(8.388.881)</u>	<u>(15.611)</u>	<u>(8.404.492)</u>
Ajustes de conversão de moeda estrangeira	18.d	-	-	2.827	-	2.827	-	2.827
Prejuízo líquido do período		-	-	-	(539.310)	(539.310)	(1.451)	(540.761)
Saldos em 30 de setembro de 2025		<u>35.264</u>	<u>(81.057)</u>	<u>1.707.263</u>	<u>(10.586.834)</u>	<u>(8.925.364)</u>	<u>(17.062)</u>	<u>(8.942.426)</u>

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Em 30 de setembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2025	30/09/2024	30/09/2025	30/09/2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Prejuízo líquido do período	(539.310)	(664.873)	(540.761)	(666.089)
Ajustes para reconciliar o resultado ao fluxo de caixa das atividades operacionais				
Atualização dos tributos a recuperar	(280)	(188)	(344)	(210)
Resultado de equivalência patrimonial	610.132	603.036	151	72
Depreciação e amortização	51	45	110	98
Amortização do Direito de Uso	211	148	11.243	9.779
AVP Direito de uso	356	(156)	87.838	34.473
Participação dos acionistas não controladores	-	-	(1.451)	-
Movimentação na dívida ativa	55.336	73.829	37.517	282.612
Atualização de fornecedores concursais	328	308	16.689	77.886
Reversão de provisão de fornecedores	-	(53.238)	-	(53.238)
Provisão de contingência	654	23.593	2.169	21.855
Despesas de juros sobre dívidas financeiras	-	-	702.215	499.354
	127.478	(17.496)	315.376	206.592
Variações nos ativos e passivos				
Clientes	-	-	(4.545)	515
Depósitos judiciais	-	-	(42)	(825)
Adiantamentos diversos	(17)	81	(57)	33
Despesas antecipadas	(328)	(377)	(406)	(455)
Tributos a recuperar	-	-	-	-
Obrigações sociais e trabalhistas	6.454	172	6.529	(608)
Fornecedores	1.097	(918)	1.569	(573)
Obrigações fiscais	(153.436)	1.114	(275.530)	(198.369)
Imposto de renda e contribuição social	-	-	1.485	4.333
Adiantamento de clientes	-	-	-	-
Provisão para contingências	-	-	2.169	-
Outros	(482)	202	(33.084)	(10.391)
Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	(146.712)	274	(301.913)	(206.340)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	(19.234)	(17.222)	13.464	252
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				
Aquisições/baixas de bens do intangível	-	(210)	-	(210)
Aquisições/baixas de bens do imobilizado	(1)	(110)	(61)	(136)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	(1)	(320)	(61)	(346)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos				
Créditos concedidos a pessoas ligadas	-	-	-	-
Débitos com pessoas ligadas assumidos	28.205	17.540	(2.077)	1.469
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamentos	28.205	17.540	(2.077)	1.469
Efeito de conversão de moeda sobre o caixa e equivalentes de caixa	-	-	2.827	(1.999)
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	8.970	(2)	14.153	(624)
Demonstração do aumento no caixa e equivalentes de caixa				
No início do período	186	7	614	2.141
No fim do período	9.156	5	14.767	1.517
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	8.970	(2)	14.153	(624)

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Demonstração do Valor Adicionado
Em 30 de setembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2025	30/09/2024	30/09/2025	30/09/2024
Receitas				
Receita de alugueis e/ou serviços (bruta de impostos)	-	-	67.222	52.649
	-	-	67.222	52.649
Insumos adquiridos de terceiros				
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	16.599	(50.143)	(50.609)	(83.853)
	16.599	(50.143)	(50.609)	(83.853)
Valor adicionado bruto	16.599	(50.143)	16.613	(31.204)
Retenções				
Depreciação e amortização	(262)	(193)	(11.353)	(9.877)
	(262)	(193)	(11.353)	(9.877)
Valor adicionado, líquido, gerado pela Companhia	16.337	(50.336)	5.260	(41.081)
Valor adicionado recebido em transferência				
Resultado de equivalência patrimonial	(610.132)	(603.036)	(151)	(72)
Receitas financeiras	18.498	519	149.977	890
Outras receitas	24	54.807	36.260	70.789
	(591.610)	(547.710)	186.086	71.607
Valor adicionado total a distribuir	(575.273)	(598.046)	191.346	30.526
Distribuição do valor adicionado				
Empregados:				
Remuneração direta	6.764	2.166	7.570	3.921
Benefícios	227	207	636	557
FGTS	10	11	81	40
	7.001	2.384	8.287	4.518
Tributos:				
Federais	(58.752)	774	(51.014)	12.562
Estaduais	28	1	82	35
Municipais	16	15	7.298	6.795
	(58.708)	790	(43.634)	19.392
Remuneração de capitais de terceiros				
Juros	14.663	63.641	787.191	653.890
Variação cambial	1.081	12	(18.335)	18.767
Outras remunerações	-	-	49	48
	15.744	63.653	768.905	672.705
Remuneração de capitais próprios				
Participação dos acionistas não controladores	-	-	(1.451)	(1.216)
Prejuízo líquido do período	(539.310)	(664.873)	(540.761)	(664.873)
	(539.310)	(664.873)	(542.212)	(666.089)
Valor adicionado total distribuído	(575.273)	(598.046)	191.346	30.526

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

1. Contexto Operacional

Fundada em 2007, a OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial (OSX e/ou Companhia) é uma sociedade anônima de capital aberto com sede na cidade do Rio de Janeiro. Tem como objeto a participação direta ou indireta no capital social de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, dedicadas ao setor de equipamentos e serviços para a indústria *offshore* de óleo e gás natural, com atuação integrada nos segmentos de construção naval, afretamento de unidades de exploração e produção (E&P) e serviços de operação e manutenção (O&M). Desde março de 2010, a Companhia tem suas ações listadas no segmento Novo Mercado da B3, sob o código OSXB3.

Em função da situação conjuntural da Companhia, impedida de honrar o pagamento de obrigações vencidas e com vencimento no curto prazo, em 8 de novembro de 2013 foi aprovado o pedido de recuperação judicial da OSX. O Plano de Recuperação Judicial da Companhia, aprovado pelos credores em dezembro de 2014, tinha como objetivo permitir que a Companhia buscasse meios para a liquidação do seu endividamento e a obtenção de novos recursos, de modo a viabilizar a manutenção das suas atividades e de suas subsidiárias.

Em 24 de novembro de 2020 foi proferida sentença pela 3ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ nos autos do processo de Recuperação Judicial, que declarou o seu encerramento. Tal sentença foi objeto de embargos de declaração e em 18 de março de 2022 foi proferida sentença confirmando o encerramento da Recuperação Judicial.

Ações em curso

A OSX vem avançando consistentemente em seu plano de reestruturação, impulsionada por uma nova abordagem comercial junto à Porto do Açu (PdA). A Companhia está em processo contínuo de transformação, com foco em crescimento sustentável, fortalecimento de sua posição estratégica e valorização de ativos.

Destaques da Estratégia e Resultados:

- Retomada do Crescimento: A OSX retomou a expansão de receitas com novos contratos e maior diversificação de clientes.
- Valorização de Ativos: A área da Companhia no Superporto do Açu tem se destacado como polo atrativo para novos negócios, beneficiada por localização estratégica e infraestrutura portuária.
- Ambiente Favorável: O crescimento da atividade econômica na região do porto tem ampliado oportunidades comerciais para a Companhia.

Ações Estratégicas Implementadas:

- Reavaliação e ordenamento da área da OSX Açu para melhor aproveitamento comercial.
- Melhoria contínua da infraestrutura local (acesso, energia, saneamento, segurança).
- Estruturação de projetos portuários voltados à atração de novos investidores.
- Fortalecimento da governança e práticas de sustentabilidade.

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Processo da 1ª recuperação judicial

Durante o segundo semestre de 2013, a OSX e a OSX Açú enfrentaram o agravamento da sua situação financeira, incluindo o cancelamento de encomendas de unidades que seriam construídas na Unidade de Construção Naval no Açú (UCN Açú) e de contratos de afretamento e operação e manutenção de unidades FPSOs e WHPs. Em outubro daquele ano, a Óleo e Gás Participações S.A., principal cliente da Companhia, ajuizou seu pedido de recuperação judicial na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

No dia 8 de novembro de 2013, devido à situação conjuntural da Companhia, que a impedia de honrar o pagamento de obrigações vencidas e com vencimento no curto prazo, o Conselho de Administração aprovou o pedido de recuperação judicial da OSX como instrumento relevante para assegurar a preservação do interesse dos acionistas, empregados e credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, de sua função social e o estímulo à sua atividade econômica. O pedido de recuperação judicial da OSX, em conjunto com suas subsidiárias OSX Açú e OSX Serviços Operacionais Ltda. – Em Recuperação Judicial (“Recuperandas”), foi ajuizado em 12 de novembro de 2013, na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Em 17 de dezembro de 2014, os Planos de Recuperação Judicial das Recuperandas foram aprovados em Assembleias Gerais de Credores e, em 19 de dezembro de 2014, o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro homologou os três Planos. A publicação da homologação dos Planos ocorreu no dia 8 de janeiro de 2015.

No dia 30 de janeiro de 2015, a Caixa Econômica Federal (“CEF”), credora extraconcursal anuente, concedeu sua anuência aos termos do Plano de Recuperação Judicial da OSX Açú. A obtenção desta anuência era condição suspensiva para a eficácia e implementação dos Planos de Recuperação Judicial da OSX e da OSX Açú. Durante o último trimestre de 2015, a administração da Companhia entendeu que os planos estavam homologados desde a data de sua publicação, em 8 de janeiro de 2015, passando a executar todas as premissas estabelecidas e tendo como principal impacto a atualização monetária de todos os credores quirografários.

A Companhia cumpriu com as obrigações de pagamentos previstas com os seus credores quirografários, bem como os de sua subsidiária OSX Açú, que tiveram interesse no pagamento de até R\$80 mil e a totalidade de créditos dos credores quirografários da OSX Serviços, sempre em conformidade com as obrigações previstas nos planos de recuperação judicial.

A seguir, uma breve descrição do plano da OSX. A íntegra dos planos aprovados está disponível nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.osx.com.br).

- Captação de novos recursos

Para recompor o capital de giro necessário para a continuidade de suas atividades, o pagamento dos custos de reestruturação, bem como o desenvolvimento de seu plano de negócios, a OSX obteve novos financiamentos junto a seus credores concursais, por meio da emissão de três séries de debêntures (debêntures 1ª série, debêntures 3ª série e debêntures 5ª série).

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Tais recursos, conforme Nota Explicativa 15 - Debêntures, serão amortizados e pagos da seguinte forma:

- ▶ Data de vencimento – dez anos a contar da data de emissão das debêntures, renováveis por mais dez anos.
- ▶ Amortização programada do valor do principal – o valor nominal unitário das debêntures 1ª, 3ª e 5ª séries será integralmente amortizado em uma única parcela na data de vencimento, não havendo qualquer tipo de subordinação entre os detentores dessas debêntures.
- ▶ Juros remuneratórios – as debêntures 1ª, 3ª e 5ª séries farão jus a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário de cada debênture, acrescido de um *spread* de 2% ao ano.
- ▶ Cálculo dos juros remuneratórios – a partir da data de emissão das debêntures ou da data de pagamento da remuneração anterior, conforme o caso.
- ▶ Pagamento dos juros remuneratórios – serão pagos integralmente na data de vencimento, observado que, caso ocorra a amortização extraordinária das debêntures 1ª, 3ª e 5ª séries, os juros remuneratórios incidentes no período serão pagos juntamente com a parcela do valor nominal unitário da respectiva série a ser amortizada extraordinariamente.

- Reestruturação de dívidas

Os credores concursais que concederem novos recursos à recuperanda são chamados credores financiadores. Observadas as condições de elegibilidade, indicadas no plano, os créditos concursais e/ou créditos extraconcursais dos (i) credores financiadores (bancos) poderão ser utilizados para a integralização das debêntures 2ª série, caso o respectivo credor financiador tenha integralizado debêntures 1ª série, ou debêntures 6ª série caso o respectivo credor financiador tenha integralizado debêntures 5ª série, e (ii) credores financiadores em geral poderão ser utilizados para a integralização das debêntures 4ª série caso o respectivo credor financiador em geral tenha integralizado debêntures 3ª série ou debêntures 6ª série.

As debêntures 2ª, 4ª e 6ª séries serão pagas nas seguintes condições:

- ▶ Data de vencimento – 20 anos a contar da data de emissão das debêntures, renováveis por mais 20 anos, conforme previsto na Escritura de Emissão de Debêntures.
- ▶ Amortização programada do valor do principal – o valor nominal unitário das debêntures 2ª, 4ª e 6ª séries será integralmente amortizado em uma única parcela na data de vencimento, não havendo qualquer tipo de subordinação entre os detentores dessas debêntures.
- ▶ Cálculo dos juros remuneratórios – (a) as debêntures 2ª e 4ª séries farão jus a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário das debêntures 2ª ou 4ª séries e (b) as debêntures 6ª série farão jus, da data do pedido até o 36º mês contado da data

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

de emissão das debêntures (inclusive), a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário das debêntures 6ª série acrescido de *spread* de 1,80% e do 36º mês contado da data de emissão das debêntures (exclusivo) até a data de vencimento das debêntures, a uma remuneração equivalente à variação acumulada de 100% da Taxa DI incidente sobre o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário das debêntures 6ª série.

- Pagamento dos juros remuneratórios – serão pagos integralmente na data de vencimento, observado que, caso ocorra a amortização extraordinária das debêntures 2ª, 4ª e 6ª séries, os juros remuneratórios incidentes no período serão pagos juntamente com a parcela do valor nominal unitário da respectiva série a ser amortizada extraordinariamente.

Credores Não Financiadores

- Prazo – 25 anos a partir da publicação da homologação judicial do Plano de Recuperação, renováveis por 25 anos.
- Pagamento do principal – o principal será amortizado em uma única parcela, no 25º aniversário da data de homologação.
- Correção monetária – correspondentes a 100% da variação do IPCA, incidentes a partir da Data de Homologação sobre o saldo do principal.
- Pagamento antecipado dos créditos dos Credores Não Financiadores: os Créditos dos Credores Não Financiadores serão pagos antecipadamente, nas hipóteses de: (i) a partir do 6º ano contado da Data de Homologação, existência de recursos excedentes disponíveis, observada a Ordem de Pagamentos abaixo descrita, sempre observado o Limite para Pagamento Antecipado dos Credores Não Financiadores, o qual deverá ser calculado considerando o valor do saldo devedor dividido pelo período remanescente para o seu pagamento, e/ou (ii) a qualquer tempo, quando da ocorrência de evento de pagamento antecipado por venda de ativos, observada a Ordem de Pagamento Antecipado por Venda de Ativos.

Credores Quirografários

Os créditos quirografários por fiança, aval ou obrigação solidária foram reestruturados nos termos e condições estabelecidos para os créditos dos credores quirografários não financiadores.

Todos os credores quirografários, com exceção dos credores quirografários por fiança, aval ou obrigação solidária, optaram pelo recebimento de uma quantia em dinheiro, correspondente à R\$80, limitada ao valor de seu crédito. O valor remanescente de seu crédito, se houver, terá o tratamento previsto acima, conforme opção do respectivo credor em relação à concessão de novos recursos.

Os créditos com partes relacionadas do Grupo OSX serão pagos em dez parcelas mensais, sem incidência e capitalização de juros, sendo a primeira parcela devida, única e exclusivamente após o primeiro mês subsequente à quitação de todos os demais créditos concursais e créditos extraconcursais. As partes poderão oportunamente convencionar uma

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

forma alternativa de extinção dos créditos com partes relacionadas, inclusive mediante conversão de tais créditos em capital social da devedora, desde que sem impacto de caixa e qualquer tipo de desembolso para o Grupo OSX na liquidação de créditos com partes relacionadas e observando a estrutura mais adequada para o Grupo OSX sob a perspectiva societária, tributária e comercial.

- Readequação do plano de negócios da UCN Açú

A OSX revisou o plano de negócios relativo ao desenvolvimento da UCN Açú como parte do redimensionamento de suas atividades operacionais e adequação à sua nova realidade. Neste contexto, permanece em vigor o contrato de gestão de área celebrado com a PdA cujo objetivo é o gerenciamento da exploração comercial da área total de 3,2 milhões de metros quadrados onde está localizada a UCN Açú. Com a gestão desta área pela PdA, a OSX Açú espera viabilizar o desenvolvimento da UCN Açú, assegurando a continuidade de suas operações e a geração de caixa para fazer frente às suas obrigações concursais e correntes.

As receitas auferidas pela OSX Açú, incluindo aquelas decorrentes da exploração da área mencionada e os eventuais recursos a que faz jus em razão da participação acionária detida na Íntegra, são, obrigatoriamente, depositadas mensalmente em uma conta vinculada ao cumprimento do plano (conta centralizadora). Os recursos depositados na conta centralizadora são transferidos mensalmente para contas vinculadas, para fazer frente às obrigações, respeitada a ordem a descrita no plano.

- Alienação de outros bens do ativo não circulante

A OSX poderá promover a alienação e oneração de bens que integram seu ativo não circulante, conforme autorizado expressamente pelo Juízo da recuperação, observados os limites estabelecidos na Lei de Falências, no plano e nos demais contratos em vigor celebrados pelo Grupo OSX com os credores não sujeitos à recuperação judicial.

- Reestruturação societária

A OSX promoveu a reestruturação societária do Grupo OSX de forma a obter a estrutura societária mais adequada para o desenvolvimento de suas atividades tal como redimensionadas no contexto da Recuperação Judicial e do seu plano de negócios decorrente da implementação do Plano de Recuperação Judicial, sempre no melhor interesse do Grupo OSX e visando o sucesso do processo.

Histórico da falência da OSX Leasing Group B.V.

Em 27 de março de 2015, a Nordic Trustee Asa requereu, perante a Justiça da Holanda, a falência da OSX Leasing Group B.V. ("OSX LG") e de outras sociedades vinculadas.

A OSX LG chegou a obter, inicialmente, a concessão provisória de suspensão de pagamentos, com o objetivo de reestruturar suas obrigações.

Todavia, em 15 de julho de 2015, os detentores de títulos rejeitaram a homologação definitiva do procedimento, o que resultou na decretação de sua falência.

Desde então, a liquidação de ativos e passivos passou a ser conduzida sob supervisão judicial holandesa.

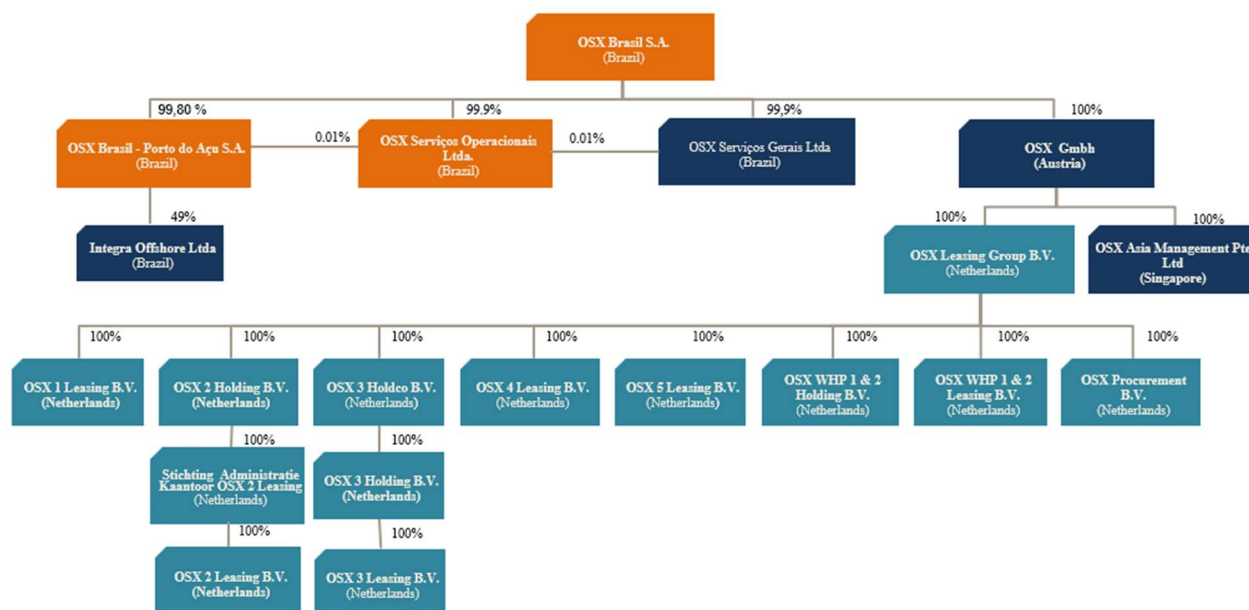
OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Posteriormente, em 29 de dezembro de 2023, a OSX Leasing Group B.V. foi formalmente dissolvida, em razão de seu estado de insolvência, restando, a partir desta data, definitivamente encerrada.

• Estrutura societária

Em 30 de setembro de 2025, a Companhia apresentava a seguinte estrutura societária:



A estrutura laranja refere-se às sociedades empresárias requerentes, as em azul claro refere-se às sociedades empresariais com falência decretada.

COBRANÇA PdA – ARBITRAGEM – NOVA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Cobrança PdA

Em 19 de junho de 2024, a PdA ajuizou contra a OSX a execução de título extrajudicial nº 0877451-26.2024.8.19.0001), distribuída à 42ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, cobrando o valor de R\$ 25.683, quantia lastreada no Instrumento Particular para Cessão do Direito de Uso e Futura Concessão de Direito Real de Superfície, celebrado em 21 de dezembro de 2012.

Em 17 de março de 2025, foi acolhida a exceção de pré-executividade apresentada pela OSX. Na ocasião, o Juízo entendeu pela necessidade de suspensão do feito executório até o encerramento do Procedimento Arbitral CCBC 103/2023/SEC7, devido à prejudicialidade das matérias ali discutidas.

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Contra essa decisão, a PdA interpôs o agravo de instrumento nº 0025330-23.2025.8.19.0000, distribuído à 21ª Câmara de Direito Privado do TJRJ, tendo conquistado, em 28 de abril de 2025, decisão liminar para conferir-lhe efeito suspensivo-ativo, determinando-se o prosseguimento da execução.

Em 16 de maio de 2025, após provocação do Juízo pela PdA, foi deferida a penhora on-line nas contas da OSX, bem como de penhora de 30% dos créditos mensais da OSX perante cada credor (Dome Serviços Integrados, Aliseo Empreendimentos e Participações S.A, Go Tratch Hub Ambiental Açú S.A, Minas Trading Company Ltda. e Consag Engenharia S.A.), a ser renovado mês a mês até alcançar o total da execução.

Contra essa decisão, o BTG opôs embargos de declaração e a OSX interpôs o agravo de instrumento nº 0046688-44.2025.8.19.0000.

Antes do julgamento desses recursos, porém, em 17 de julho de 2025, a 21ª Câmara de Direito Privado do TJRJ desproveu o agravo de instrumento nº 0025330-23.2025.8.19.0000 interposto pela PdA, restaurando-se os efeitos da decisão que acolheu a suspensão da execução até o julgamento final do procedimento arbitral. Atualmente, aguarda-se a disponibilização e publicação do acórdão.

Nos autos da execução, em 29 de julho de 2025, a OSX comunicou o desprovimento do agravo de instrumento nº 0025330-23.2025.8.19.0000, requerendo a imediata revogação da ordem de penhora decretada, sendo juntado em 13.08.2025 o acórdão proferido no recurso por meio de malote digital.

Assim, em 23 de setembro de 2025, foi proferida decisão revogando a ordem de penhora anteriormente deferida, com a determinação de cancelamento da ordem lançada no sistema Sisbajud.

Em 24 de setembro de 2025, foi juntado aos autos o acórdão que reconheceu a perda de objeto do agravo de instrumento interposto pela OSX contra a decisão que deferiu o requerimento de penhora on-line, uma vez que a decisão foi revogada com o desprovimento do agravo de instrumento interposto pela PdA (AI nº 0025330-23.2025.8.19.0000).

Nova Recuperação Judicial

Em 20 de janeiro de 2024, o Grupo OSX deu um passo importante para sua reestruturação ao emendar a tutela cautelar anteriormente apresentada, que havia suspenso por 60 dias a exigibilidade das obrigações financeiras do Grupo. Dessa forma, apresentou um novo pedido de recuperação judicial na 3ª Vara Empresarial, conforme a Lei nº 11.101/2005, com o objetivo de proteger a Companhia contra atos que buscavam o vencimento antecipado das dívidas e assegurar a continuidade das suas operações.

Dois dias depois, em 22 de janeiro de 2024, o Juízo da 3ª Vara Empresarial acolheu o pedido e autorizou o processamento da recuperação judicial do Grupo OSX, representando um marco positivo na busca pela superação dos desafios financeiros e pela continuidade das atividades.

Posteriormente, em 20 de março de 2024, o Conselho de Administração aprovou os termos do Plano de Recuperação Judicial, que foi formalmente apresentado no processo de

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

recuperação em curso (nº 0132006-60.2023.8.19.0001), na 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. O Plano traz medidas que visam não apenas a recuperação, mas também o fortalecimento futuro da Companhia, incluindo:

- (i) Equalização do passivo do Grupo OSX e reestruturação de seus créditos concursais, bem como créditos concursais aderentes que desejarem receber seus créditos nos termos do Plano de Recuperação Judicial, adequando-os à capacidade de pagamento do Grupo OSX.
- (ii) Possibilidade de captação de novos recursos para recompor o capital de giro necessário para continuidade de suas atividades, pagamento dos custos de reestruturação e desenvolvimento do seu plano de negócios.
- (iii) Possibilidade de aumento do capital social da Companhia ou de outras sociedades do Grupo OSX mediante conversão de dívidas.

No final de novembro de 2024, mais precisamente no dia 26, a Companhia foi intimada de uma decisão cautelar proferida pelo Juízo da 3ª Vara Empresarial, no âmbito de uma ação ajuizada pela Porto do Açú S.A. (Processo nº 0149430-81.2024.8.19.0001). A decisão determinou: (i) o afastamento dos administradores do Grupo OSX, (ii) a convocação de uma assembleia geral de credores para 17/12/2024, a fim de deliberar sobre a nomeação de um gestor judicial, e (iii) que os locatários da OSX efetuem os pagamentos dos aluguéis em conta judicial vinculada à recuperação judicial do Grupo.

Dois dias após, em 28 de novembro de 2024, a Companhia tomou conhecimento de nova decisão no mesmo processo, na qual o Juízo da 3ª Vara determinou: (i) a nomeação temporária de um administrador judicial para gerir o Grupo OSX, e (ii) a suspensão da assembleia geral de credores convocada para 17/12/2024, que deliberaria sobre a nomeação de um gestor judicial.

Em 17 de dezembro de 2024, a Companhia foi intimada de uma decisão proferida na 3ª Vara Empresarial no âmbito do Processo nº 0132006-60.2023.8.19.0001, que deferiu a convocação da Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre o plano de recuperação judicial do Grupo OSX. A assembleia foi marcada para 24 de janeiro de 2025 (1ª convocação) e 31 de janeiro de 2025 (2ª convocação), com o edital de convocação a ser publicado oportunamente.

Já em 17 de janeiro de 2025, a Companhia tomou conhecimento de uma decisão da 12ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no Agravo de Instrumento nº 0000778-91.2025.8.19.0000, interposto pela Porto do Açú Operações S.A. A decisão determinou a suspensão da Assembleia Geral de Credores que estava prevista para 24 e 31 de janeiro de 2025, em decorrência de uma decisão anterior da 3ª Vara Empresarial, conforme divulgado em 17 de dezembro de 2024.

Ato contínuo, em 10 de fevereiro de 2025, a Companhia foi informada da disponibilização, pela 3ª Vara Empresarial, do edital de convocação da Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre o plano de recuperação judicial do Grupo OSX. A assembleia foi marcada para 14 de março de 2025 (1ª convocação), com quórum de mais da metade dos créditos de cada classe, e, caso o quórum não seja atingido, para 21 de março de 2025 (2ª convocação), sem exigência de quórum mínimo.

Na sequência, em 11 de março de 2025, a Companhia tomou conhecimento de decisão proferida pela 12ª Câmara de Direito Privado, no âmbito do agravo de instrumento nº

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

0015641-52.2025.8.19.0000, interposto pela Acciona Infraestruturas S.A., determinando a suspensão da Assembleia Geral de Credores que se realizaria no dia 14 de março de 2025 (1ª convocação) e 21 de março de 2025 (2ª convocação), anteriormente convocada para deliberar sobre o plano de recuperação judicial da OSX e suas controladas, OSX Brasil – Porto do Açú S.A. – Em Recuperação Judicial e OSX Serviços Operacionais Ltda. – Em Recuperação Judicial.

Em 12 de março de 2025, a Companhia recebeu notificação dos seus acionistas Eike Fuhrken Batista, Centennial Asset Mining Fund LLC e Centennial Asset Mining Fund LLC - Itau Unibanco S.A solicitando, com base no art. 123 da Lei das S.A. e no art. 64 da Lei nº 11.101/2005, a convocação de Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da OSX, no prazo de 8 dias, para deliberar sobre a eleição de novos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, tendo indicado nomes para os referidos cargos.

De forma subsequente, em 24 de março de 2025, o Grupo OSX tomou conhecimento da publicação no jornal Monitor Mercantil do edital de convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da OSX (“AGE”), que seria realizada no dia 14 de abril, às 10:00, na sede da Companhia, promovida pelos seus acionistas (i) Eike Fuhrken Batista, (ii) Centennial Asset Mining Fund LLC e (iii) Centennial Asset Mining Fund LLC - Itau Unibanco S.A., com base no art. 123, parágrafo único, alínea “c” e “d”, da Lei das S.A., e com o objetivo de eleger novos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia.

Em seguida, em 04 de abril de 2025, a Companhia teve ciência acerca da decisão proferida pela 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Processo nº 0149430-81.2024.8.19.0001, relacionado à recuperação judicial da OSX e suas controladas (Processo nº 0132006-60.2023.8.19.0001), determinando que: (i) enquanto as empresas do Grupo OSX permanecerem sob gestão judicial, a eleição de novos administradores em Assembleia Geral Extraordinária não autoriza que os novos representantes exerçam atos de gestão; e (ii) o administrador judicial e atual gestor provisório das Recuperandas deverá convocar assembleia geral de credores para deliberar sobre a eventual nomeação de um gestor das empresas do Grupo OSX.

Após, em 11 de abril de 2025, a Companhia tomou conhecimento da decisão proferida pela 12ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em sede do Agravo de Instrumento nº 0027490-21.2025.8.19.0000, interposto pela Porto do Açú Operações S.A., determinando que a OSX se abstenha de realizar a Assembleia Geral Extraordinária que havia sido convocada para o dia 14 de abril de 2025 para nomeação de novos membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal da Companhia.

Na sequência, em 15 de abril de 2025, o Grupo OSX foi informado da decisão proferida pela 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro no âmbito do Processo nº 0132006-60.2023.8.19.0001, referente à recuperação judicial da OSX e suas controladas, deferindo as seguintes datas para a realização da Assembleia Geral de Credores, a qual deverá ter como único item da pauta a deliberação para escolha de novo gestor judicial nos termos do art. 65 da Lei 11.101/2005: 22 de maio de 2025, às 15hs, em primeira convocação; e 29 de maio de 2025, às 15hs, em segunda convocação. A decisão esclarece ainda que qualquer deliberação acerca do Plano de Recuperação Judicial está suspensa por determinação de segunda instância.

Assim, em 29 de maio de 2025, foi realizada a Assembleia Geral de Credores da OSX, em segunda convocação, tendo como único item da pauta a deliberação para escolha de novo gestor judicial nos termos do art. 65 da Lei 11.101/2005, tendo sido deliberado suspender por

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

45 (quarenta e cinco dias) a decisão a respeito de novo gestor judicial, retomando os trabalhos da Assembleia Geral de Credores no dia 16 de julho de 2025, às 15h.

Em 16 de julho de 2025, ocorreu a Continuidade da Assembleia Geral de Credores da OSX, tendo como único item da pauta a deliberação para escolha de novo gestor judicial nos termos do art. 65 da Lei 11.101/2005, tendo sido deliberado suspender por 30 (trinta) dias a decisão a respeito de novo gestor judicial, retomando os trabalhos da Assembleia Geral de Credores no dia 14 de agosto de 2025, às 15h.

Em 14 de agosto de 2025, na Assembleia Geral de Credores da OSX, restou consignado que o credor Porto do Açú Operações S.A. indicou o nome Alvarez & Marsal, conforme proposta e currículo, com a remuneração, duração do trabalho a ser realizado, bem como apresentou os profissionais responsáveis. O credor BTG Pactual S.A. requereu o intervalo de uma hora para análise do material indicado pelo credor Porto do Açú Operações S.A. e o credor Acciona Infraestruturas apresentou a proposta de suspensão de 30 (trinta) dias. Assim, foi deliberado suspender por 30 (trinta) dias a decisão a respeito de novo gestor judicial, retomando os trabalhos da Assembleia Geral de Credores no dia 15 de setembro de 2025, às 15h.

Por fim, em 15 de setembro de 2025, a Assembleia Geral de Credores da OSX deliberou que o credor Acciona Infraestruturas informou que apresentou impugnação à proposta da empresa Alvarez & Marçal e sugeriu a suspensão por 60 dias para publicação de edital possibilitando que empresas ou pessoas físicas apresentem propostas de trabalho que atendam aos parâmetros de qualificação, remuneração e escopo a serem determinados. A Centennial apresentou a proposta do Dr. Celso Grisi, conforme currículo anexo e o credor Porto do Açú Operações S.A. apresentou a proposta de suspensão, para retomada dos trabalhos no dia 07 de outubro de 2025 e ponderou que a apresentação de proposta deve ser limitada aos credores e não aberta por edital. Colocou-se em votação a proposta 1 (AGC suspensa até 07/10/2025. Nesse período, somente os credores poderão apresentar propostas de terceiros para gestão provisória nos autos do processo de recuperação judicial) e a proposta 2 (AGC suspensa por 60 dias. Nesse período, haverá publicação de edital permitindo que qualquer interessado apresente proposta para gestão provisória nos autos da recuperação judicial). A metodologia proposta da Proposta 1 foi escolhida pelos credores, para que os trabalhos sejam retomados no dia 07 de outubro de 2025, às 15 horas.

2. Apresentação das Informações Financeiras Individuais e Consolidadas

a) Declaração de Conformidade com as Normas IFRS e as Normas do CPC

As informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, referentes ao período em 30 de setembro de 2025, foram elaboradas de acordo com o *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”) emitidos pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) e interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (“IFRIC”), implantados no Brasil através do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), suas interpretações técnicas (“ICPC”) e orientações (“OCPC”), aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). As informações financeiras intermediárias dos valores adicionados estão sendo apresentadas como informações suplementar para fins de IFRS.

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

b) Base de Mensuração

As informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado/patrimônio líquido e da propriedade para investimento.

As informações financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade operacional da Companhia.

c) Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

As informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d) Uso de Estimativas e Julgamentos

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

Julgamentos, estimativas e premissas são utilizados para a mensuração e reconhecimento de certos ativos e passivos das informações financeiras da Companhia.

O uso desses fatores é inerente e condição imprescindível na preparação das informações financeiras.

A determinação dessas estimativas levou em consideração experiências de eventos passados e correntes, pressupostos relativos a eventos futuros e outros fatores objetivos e subjetivos.

Os eventos e estimativas relevantes são:

- Nota Explicativa nº 1 – Contexto operacional
- Nota Explicativa nº 9 – Propriedade para investimentos
- Nota Explicativa nº 17 - Provisão para Contingências

A evolução da situação financeira e a aprovação da Nova Recuperação Judicial da Companhia poderão afetar as estimativas realizadas pela Administração e consequentemente, os saldos contábeis apresentados nas demonstrações financeiras.

A autorização para emissão destas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas ocorreu em 12 de novembro de 2025 pelo Gestor Judicial.

A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes, próprias das informações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

e) Procedimentos de Consolidação

Em 30 de setembro de 2025, a OSX possui as seguintes empresas controladas com participação direta e/ou indireta:

Empresas sediadas na Cidade e Estado do Rio de Janeiro

- OSX Açú

Constituída em 28 de julho de 2009, tem como objeto social original as atividades de construção, reparo, montagem, integração e venda de unidades marítimas de exploração e produção de petróleo e gás natural, estruturas e equipamentos correlatos, para fornecimento ao mercado de petróleo e gás natural do Brasil. No ano de 2021, de forma a expandir o potencial de atividades na área da OSX Açú foram inseridas as atividades de administração de infraestrutura portuária e atividades de operador portuário, entre outras. Atualmente este segmento de negócios está dedicado ao aluguel de áreas e desenvolvimento de negócios no Porto do Açú para clientes.

- OSX Serviços

Constituída em 25 de novembro de 2009, tem como objeto social a prestação de serviços de operação e manutenção de unidades marítimas ligadas às atividades de exploração e produção de petróleo e gás, tais como, mas não limitada a, Plataformas Fixas de Produção e/ou Perfuração, unidades Flutuantes de Perfuração ou de Produção, unidades tipo FPSO (Floating, Production, Storage and Offloading) e unidades do tipo FSO (Floating, Storage and Offloading), além da prestação de serviços de engenharia, incluindo consultoria em engenharia básica, engenharia de detalhamento, FEED (Front End Engineering Detail), e de serviços de consultoria no setor de equipamentos marítimos para atividades de exploração e produção de petróleo e gás. Atualmente este segmento está inoperante.

- OSX Serviços Gerais Ltda. (“OSX Serviços Gerais”)

Constituída em 28 de janeiro de 2011, tem como objeto social a prestação de serviços gerais e corporativos, incluindo o compartilhamento de recursos humanos e de infraestrutura, bem como a prestação de fianças e outras garantias relativas a obrigações assumidas por sua controladora ou outras sociedades sob controle comum. Atualmente este segmento está inoperante.

Empresas sediadas no exterior

- OSX GmbH (“OSX GmbH”)

Constituída em 22 de outubro de 2009, através da aquisição do capital social da BVSARANTATRIABeteiligungsverwaltung GmbH, uma sociedade existente e constituída de acordo com as leis austríacas, sediada na Áustria, passando a se denominar OSX GmbH em 19 de novembro de 2009. A empresa tem como objeto social participar em outras sociedades. Atualmente este segmento está inoperante.

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

- OSX Asia Management Pte. Ltd.

Constituída em 05 de abril de 2012, de acordo com as leis asiáticas, sediada em Cingapura, que tem como objeto social a prestação de serviços gerais e corporativos, incluindo o compartilhamento de recursos humanos e de infraestrutura. Atualmente este segmento está inoperante.

Empresas consolidadas

A seguir, os percentuais de participação que a OSX possui em suas empresas controladas, os quais, exceto a Integra cujo resultado é reconhecido por equivalência patrimonial, são todos consolidados:

	Percentual de participação	
	30/09/2025	31/12/2024
Controladas diretas		
OSX Açú	99,80%	99,80%
OSX Serviços	99,99%	99,99%
OSX Serviços Gerais	99,99%	99,99%
OSX GmbH	100,00%	100,00%
Controladas indiretas		
OSX Asia Management Pte. Ltd.	100,00%	100,00%

Descrição dos Principais Procedimentos de Consolidação

As políticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas e são consistentes com aquelas utilizadas no período anterior.

- Eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as empresas consolidadas.
- Eliminação dos saldos de despesas e receitas decorrentes de negócios entre as companhias consolidadas.
- As flutuações de moeda referentes a ativos monetários intercompanhias são reconhecidas como variação cambial na demonstração do resultado da entidade que reporta a informação.
- Eliminação dos saldos das contas de investimentos e correspondentes participações no capital e lucros (ou prejuízos) acumulados das empresas controladas.
- A participação dos acionistas não controladores, que representa a parcela do resultado do período e do patrimônio líquido que não é detida pela Companhia, é apresentada separadamente da demonstração do resultado consolidado e dentro do grupo de patrimônio líquido no balanço patrimonial consolidado, em separado do patrimônio líquido atribuível aos acionistas controladores.

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

vi) Alterações no percentual de participação em controladas que não resultem em perda e/ou ganho de controle são registradas no patrimônio líquido.

f) Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas

Na preparação das informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, a Companhia considera, quando aplicável, as novas revisões e interpretações às IFRS e os pronunciamentos técnicos, emitidos pelo IASB e pelo CPC. Para as informações financeiras referentes ao período findo em 30 de setembro de 2025, não ocorreu nenhuma alteração que afetasse as informações financeiras da Companhia.

g) Normas emitidas, mas ainda não vigentes

Recentemente, foram emitidas algumas normas, alterações, interpretações e orientações contábeis adicionais. A Companhia não adotou antecipadamente nenhuma dessas normas e não espera que as normas já emitidas, mas ainda não em vigor, resultem em impacto material nas demonstrações financeiras de períodos futuros.

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

a) Base de Consolidação

(i) Participação de Acionistas não Controladores

A Companhia elegeu mensurar qualquer participação de não controladores na adquirida pela participação proporcional nos ativos líquidos identificáveis na data de aquisição.

Mudanças na participação da Companhia em uma subsidiária que não resultem em perda de controle são contabilizadas como transações de patrimônio líquido.

(ii) Controladas

A Companhia controla uma entidade quando está exposta, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As informações financeiras de controladas são incluídas nas informações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir.

(iii) Perda de Controle

Quando da perda de controle, a Companhia não reconhece os ativos e passivos da controlada, qualquer participação de não controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referentes a essa controlada. Qualquer ganho ou perda originado pela perda de controle é reconhecido no resultado. Se a Companhia retém qualquer participação na antiga subsidiária, essa participação é mensurada pelo seu valor justo na data em que há a perda de controle.

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

(iv) Investimentos em Entidades Contabilizadas pelo Método da Equivalência Patrimonial

As coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle ou controle conjunto, sobre as políticas financeiras e operacionais.

Os investimentos em coligadas são contabilizados por meio do método de equivalência patrimonial. Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as informações financeiras consolidada e individual incluem a participação da Companhia no lucro ou prejuízo do período e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou controle conjunto deixa de existir.

(v) Transações Eliminadas na Consolidação

Saldos e transações intercompanhias, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intercompanhias, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

b) Moeda Estrangeira

(i) Transações em Moeda Estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para as respectivas moedas funcionais das entidades da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado.

(ii) Operações no Exterior

Os ativos e passivos de operações no exterior, incluindo ajustes de valor justo resultantes da aquisição, são convertidos para Real às taxas de câmbio apuradas na data do balanço. As receitas e despesas de eventuais operações no exterior são convertidas para Real às taxas de câmbio apuradas nas datas das transações.

As diferenças de moedas estrangeiras geradas na conversão para moeda de apresentação são reconhecidas em outros resultados abrangentes e acumuladas em ajustes de avaliação patrimonial no patrimônio líquido.

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

As demonstrações do resultado e do fluxo de caixa das investidas, em ambiente econômico estável, com moeda funcional distinta da controladora, são convertidas para reais pela taxa de câmbio média mensal, os ativos e passivos são convertidos pela taxa final do período e os demais itens do patrimônio líquido são convertidos pela taxa histórica.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Estão representados por aplicações de curto prazo, de liquidez imediata, que são prontamente conversíveis para quantias conhecidas de caixa e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

d) Investimentos

A Companhia detém o controle ou influência significativa de todas as suas subsidiárias, conforme apresentado na nota explicativa nº 7. Desta forma, seus investimentos são avaliados por equivalência patrimonial.

e) Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração.

Registrado pelo custo histórico e de aquisição, formação ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas de redução do valor recuperável (impairment).

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

(ii) Depreciação

A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 8 - Imobilizado e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens e os respectivos valores residuais. Não houve alteração significativa na vida útil dos bens que estão sujeitos a depreciação.

(iii) Redução ao Valor Recuperável - *Impairment*

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia e suas controladas são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

f) Propriedade para Investimento

As propriedades para investimento são propriedades mantidas para obter renda com aluguéis e/ou valorização do capital (incluindo imobilizações em andamento para tal propósito). As propriedades para investimento são mensuradas inicialmente ao custo,

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

incluindo os custos da transação. Após o reconhecimento inicial, as propriedades para investimento são mensuradas ao valor justo. Todos os rendimentos provenientes do arrendamento operacional de bens para fins de ganho de aluguel ou apreciação do capital são registrados como propriedades para investimento e mensurados utilizando o modelo de valor justo. Os ganhos e as perdas resultantes de variações no valor justo de uma propriedade para investimento são reconhecidos no resultado do período em que ocorrem. Vide Nota Explicativa nº 9.

g) CPC 06 (R2) / IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil

O Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) / IFRS 16 requer a apresentação dos arrendamentos operacionais no Balanço Patrimonial das Companhias arrendatárias, como custo de amortização dos ativos objetos de direito de uso e pela despesa de juros sobre as obrigações de arrendamento às taxas efetivas vigentes à época da contratação dessas transações, sendo este contabilizado na despesa financeira.

O passivo de arrendamento é mensurado pelo valor presente dos pagamentos de arrendamentos remanescentes, descontados utilizando a taxa mensurada como mais adequada ao mercado no momento de atualização e revisão das premissas adotadas para o cálculo. O ativo de direito de uso foi reconhecido com base no valor do passivo de arrendamento. A Companhia aplica a isenção de não reconhecimento dos ativos de direito de uso e passivos de arrendamentos com um período inferior a 12 meses e para arrendamentos de baixo valor.

h) Ativos Não Financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia e suas controladas, que não o imposto de renda e contribuição social diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Uma perda por redução no valor recuperável é reconhecida no resultado se o valor contábil do ativo exceder o seu valor recuperável.

i) Instrumentos Financeiros

Todos os instrumentos financeiros foram reconhecidos em conformidade com o IFRS 9 e CPC 48 no balanço da Companhia e suas controladas, tanto no ativo quanto no passivo, e são mensurados inicialmente pelo valor justo quando aplicável e após o reconhecimento inicial de acordo com sua classificação.

Instrumentos financeiros não-derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, decrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Instrumentos financeiros não-derivativos incluem bancos, aplicações financeiras, contas a receber e outros créditos, assim como fornecedores, empréstimos, contas a pagar e outras dívidas.

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não-derivativos são mensurados conforme descrito abaixo:

(i) Empréstimos e Recebíveis

Os empréstimos e recebíveis devem ser mensurados pelo custo amortizado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros, reduzidos por eventuais reduções no valor recuperável. Clientes e partes relacionadas da Companhia e suas controladas foram classificados nesta categoria.

(ii) Ativos Financeiros ao Valor Justo por meio do Resultado

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo através do resultado se for mantido para negociação, ou seja, designado como tal quando do reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado se a Companhia gerencia esses investimentos e toma decisões de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Companhia. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos. Instrumentos financeiros, ao valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado. As aplicações financeiras da Companhia e de suas controladas foram classificadas nesta categoria.

(iii) Ativos Financeiros Mantidos até o Vencimento

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros mantidos até o vencimento são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

(iv) Ativos Financeiros Não-Derivativos (incluindo recebíveis)

Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável.

A evidência objetiva de que os ativos financeiros tiveram perdas de valor inclui:

- Inadimplência ou atrasos do devedor.
- Reestruturação de um valor devido à Companhia em condições que a Companhia não consideraria em condições normais.
- Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência.
- Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores.

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

- O desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento; ou dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

Para investimentos em títulos patrimoniais, a evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável inclui um declínio significativo ou prolongado no valor justo abaixo do seu custo.

A Companhia e suas controladas consideram evidência de perda de valor para recebíveis tanto no nível individualizado como no nível coletivo. Todos os recebíveis são avaliados quanto à perda de valor específico. Todos os recebíveis são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que tenha ocorrido, mas não tenha sido ainda identificada. Recebíveis são avaliados coletivamente quanto à perda de valor por agrupamento conjunto desses títulos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda de valor recuperável de forma coletiva a Companhia utiliza tendências históricas da probabilidade de inadimplência, do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração quanto às premissas se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas. Uma redução do valor recuperável com relação a um ativo financeiro medido pelo custo amortizado é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos futuros fluxos de caixa estimados descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão contra recebíveis. Os juros sobre o ativo que perdeu valor continuam sendo reconhecidos através da reversão do desconto. Quando um evento subsequente indica reversão da perda de valor, a diminuição na perda de valor é revertida e registrada no resultado.

(v) Passivos Financeiros Não Derivativos

A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos e financiamentos, fornecedores e outras contas a pagar.

j) Receita

O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. As receitas são reconhecidas no resultado no momento da sua realização, para as receitas provenientes dos contratos de locação firmados, as quais são reconhecidas no resultado pelo método linear conforme os respectivos prazos contratuais e da sua realização.

Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

l) Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a Companhia e suas controladas possuem uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

m) Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social, do período corrente e diferido, para as empresas optantes pelo lucro real, são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente de R\$240 (duzentos e quarenta mil) anuais para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real.

O imposto de renda e a contribuição social contabilizados no resultado são formados pela despesa corrente destes tributos, e, também, pelo diferido líquido que é resultante do cálculo do IRPJ e CSLL sobre as diferenças temporárias ativas e passivas, prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social sobre o lucro líquido. O imposto de renda e a contribuição social diferidos sobre o ajuste de avaliação patrimonial são reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido.

Para as empresas no exterior, o imposto de renda e a contribuição social, do período corrente e diferido, são calculados, onde aplicável, com base nas respectivas alíquotas vigentes na data das informações financeiras individuais e consolidadas.

n) Resultado por Ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do período atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia e a média ponderada das ações ordinárias em circulação no respectivo período. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, no período apresentado.

o) Informações por Segmento

Um segmento operacional é um componente da Companhia que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes da Companhia. Todos os resultados operacionais dos segmentos são revistos frequentemente pela Administração para decisões sobre os recursos a serem alocados ao segmento e para avaliação de seu desempenho, e para o qual informações financeiras individualizadas estão disponíveis.

Os resultados de segmentos que são relatados à Administração incluem não apenas os itens diretamente atribuíveis ao segmento, como aqueles que podem ser alocados em bases razoáveis. Os itens não alocados compreendem principalmente ativos corporativos

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

(primariamente a sede da Companhia), despesas da sede, despesas e receitas financeiras e ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social.

p) Demonstração de Fluxo de Caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com a Deliberação CVM nº 641, de 7 de outubro de 2010, que aprovou o Pronunciamento Contábil CPC 03 (R2) (IAS 07) “Demonstração dos Fluxos de Caixa”, emitido pelo CPC.

q) Demonstração do Valor Adicionado

A Companhia elaborou Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) individuais e consolidadas nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das informações financeiras intermediárias conforme BRGAAP aplicável às companhias abertas, enquanto para IFRS representam informação financeira adicional.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024
Caixa e bancos	4	4	13	431
Aplicações Financeiras	9.152	182	14.754	183
	9.156	186	14.767	614

5. Clientes

O saldo da conta de clientes em 30 de setembro de 2025 é representado por montantes oriundos das operações de locação da área do cais e adjacentes do Porto do Açu.

	Consolidado	
	30/09/2025	31/12/2024
Contas a receber de locação (i)	8.508	6.073
Outros	2.110	-
	10.618	6.073

(i) Em garantia do Termo de Transação Individual descrito na nota explicativa nº 13 – Obrigações fiscais, foram dadas em garantia as receitas de contrato com clientes que representam aproximadamente 60% da receita acumulada do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2025.

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

6. Tributos a Recuperar

Os créditos tributários da Companhia são compostos, basicamente, por Saldo Negativo de exercícios anteriores e retenções de terceiros. A Companhia tem a expectativa de realização, através de compensações com outros impostos federais e por pedido de restituição protocolado junto a Receita Federal, conforme previsto em lei.

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024
IRPJ Saldo Negativo	2.583	2.463	2.696	2.588
IRRF período em curso	96	2	111	47
IRRF Mútuo	-	-	2	2
CSLL Base negativa	1.955	1.891	1.956	1.891
Outros créditos	18	16	127	20
	4.652	4.372	4.892	4.548

7. Investimentos

a) Participações Societárias Diretas

	30/09/2025						
		Quantidade de ações/ quotas (mil)	Ativo	Passivo	Passivo a descoberto	Receita Líquida	Lucro (Prejuízo) do período
Controladas diretas	Participação						
OSX Açú	99,80%	45.611.593	1.539.376	10.216.643	(8.677.267)	(60.978)	(744.590)
OSX Serviços Operacionais	99,99%	36.180	134.651	78.120	56.531	-	133.855
OSX Serviços Gerais	99,99%	1.000	6.956	4.400	2.556	-	457
OSX GmbH	100,00%	-	763	19.200	(18.437)	-	(1.304)
	31/12/2024						
		Quantidade de ações/ quotas (mil)	Ativo	Passivo	Passivo a descoberto	Receita Líquida	Lucro (Prejuízo) do exercício
Controladas diretas	Participação						
OSX Açú	99,80%	45.611.593	1.432.060	9.364.737	(7.932.677)	(64.419)	(1.517.467)
OSX Serviços Operacionais	99,99%	36.180	124.963	202.286	(77.323)	-	17.872
OSX Serviços Gerais	99,99%	1.000	6.642	4.543	2.099	-	203
OSX GmbH	100,00%	-	747	21.596	(20.849)	-	447

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

b) Participações Societárias Indiretas

Controladas/Investidas indiretas	Participação	Ativo	Passivo	30/09/2025		
				Patrimônio líquido (Passivo a Descoberto)	Receita Líquida	Lucro (Prejuízo) do período
OSX Asia	100,00%	-	129	(8.544)	-	(129)
Integra Offshore Ltda.	49,00%	41.624	36.124	5.834	-	(335)

Controladas/Investidas indiretas	Participação	Ativo	Passivo	31/12/2024		
				Patrimônio líquido (Passivo a Descoberto)	Receita Líquida	Prejuízo do exercício
OSX Asia	100,00%	-	9.797	(9.797)	-	(106)
Integra Offshore Ltda.	49,00%	42.286	36.117	6.169	-	(75)

c) Movimentações - Controladora

Controladas	31/12/2024 Investimento	31/12/2024 Passivo a descoberto	Adições / Baixas	Equivalência patrimonial	30/09/2025 Passivo a descoberto	30/09/2025 Investimento
OSX Açú	-	(7.917.074)	-	(743.126)	(8.432.846)	-
OSX Serviços Operacionais	-	(77.317)	-	133.841	(170.829)	-
OSX Serviços Gerais	2.099	-	-	457	-	2.555
OSX GmbH	-	(19.947)	(1.171)	(1.304)	(18.425)	-
Total	2.099	(8.014.338)	(1.171)	(610.132)	(8.622.100)	2.555

d) Participação em Entidade de Propósito Específico - EPE

A Companhia mantém participação em uma EPE, em que são consolidadas às informações financeiras da Companhia. A EPE OSX Asia Management Pte Ltd. é uma sociedade criada de acordo com as leis de Cingapura e suas atividades estão descritas na Nota Explicativa nº 3 (a) – Base de Consolidação.

A controlada OSX Açú detém participação de 49% do capital votante e total da empresa Integra Offshore Ltda. (“Integra”). Conforme o CPC 19, por não possuir o controle da subsidiária, a participação está avaliada como equivalência patrimonial representando o montante de R\$2.858 em 30 de setembro de 2025 e R\$3.023 em 31 de dezembro de 2024.

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

e) Garantias Concedidas em Favor das Controladas e Coligadas

As garantias concedidas em favor de controladas e coligadas estão descritas na Nota Explicativa nº 16 - Partes Relacionadas.

8. Imobilizado

a) Composição dos Saldos

	Taxa de depreciação a.a. %	Controladora			31/12/2024
		30/09/2025			
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Móveis e utensílios	10	36	(8)	29	31
Equipamentos de informática	20	172	(130)	43	56
Benfeitorias em propriedades de terceiros	20	145	(101)	43	78
		353	(239)	115	165

	Taxa de depreciação a.a. %	Consolidado			31/12/2024
		30/09/2025			
		Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Móveis e utensílios	10	798	(733)	65	62
Máquinas e equipamentos	10	510	(156)	354	382
Equipamentos de informática	20	538	(405)	133	126
Benfeitorias em propriedades de terceiros	20	145	(101)	44	79
Instalações gerais	10	260	(202)	58	54
		2.250	(1.597)	654	703

9. Propriedade para Investimento

No final do ano de 2024 a empresa Meden Consultoria Empresarial Ltda. foi nomeada pela OSX Açú para elaboração do laudo avaliação a valor justo de sua Propriedade Para Investimento, para fins de atendimento ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis CPC 28 – Propriedade Para Investimento. A avaliação utilizou uma combinação entre a abordagem da renda e de mercado, pelas metodologias da capitalização de renda e método comparativo direto, respectivamente, para concluir sobre o valor da Propriedade para Investimento da OSX Açú na data-base de 30 de setembro de 2024.

Foram utilizados, dentre outras, as seguintes informações e documentos:

- Relatórios gerenciais e projeções econômicas;
- Planta de situação da propriedade;
- Contratos de arrendamento firmados entre a Companhia e seus clientes;
- Visita técnica.
- Outras informações disponibilizadas, inclusive de forma verbal através de reuniões e

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

discussões técnicas com a Administração da Companhia.

Horizonte de Projeção

A avaliação das áreas da OSX Açú foi realizada considerando um fluxo de caixa projetado para 68 (setenta e oito) anos e 3 meses, correspondente ao prazo do contrato de arrendamento da área com a Porto do Açú S.A. (Antiga LLX). Após esse período a projeção foi encerrada.

Taxa de desconto

Os valores projetados foram descontados a valor presente, considerando uma taxa de desconto real de 9,66% a.a.

Metodologia de Avaliação

Considerando as especificidades do ativo avaliado, na presente avaliação foram consideradas duas metodologias, em conjunto, para se determinar o valor justo da Propriedade para Investimento.

A metodologia utilizada foi a conjugação do Método Comparativo Direto de Dados de Mercado (MCDDM) e do Método do Fluxo de Caixa Descontado. O MCDDM foi utilizado levantando-se áreas de terminal e/ou retroareas em outros complexos portuários para definir o valor de arrendamento com base no mercado atual. Já o Fluxo de Caixa descontado realizou a projeção dos valores de arrendamento no fluxo de caixa, trazido a valor presente líquido, por uma taxa de desconto adequada. Esse método define o valor do imóvel por meio da comparação com dados mercadológicos de imóveis semelhantes.

A taxa de desconto utilizada no fluxo, foi a da metodologia Weighted Average Cost of Capital (WACC – Custo Médio Ponderado de Capital) composta pela ANTAQ.

O valor presente do fluxo de caixa foi calculado com base em uma projeção que considera uma ocupação do Porto do Açú baseada no atual desenvolvimento de prospecção de novos parceiros interessados em estabelecer-se na área, descontado a uma taxa apropriada que leva em consideração informações históricas e atuais do mercado e o setor de atuação da Companhia.

Com base nas análises realizadas e procedimentos descritos anteriormente, foi estimado um *impairment* de R\$970.480 (novecentos e setenta milhões e quatrocentos e oitenta mil) para a propriedade para investimento no exercício de 2024.

	Valor justo em 31/12/2024	Desvalorização	Valor justo em 30/09/2025
Propriedade para investimento	1.006.305	-	1.006.305
	1.006.305	-	1.006.305

A propriedade para investimento é avaliada anualmente.

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

10. Direito de Uso

Direito de uso – Arrendamento - CPC 06 (R2) - IFRS 16

Porto do Açu

A OSX Açu detém contrato de concessão para exploração da superfície da área do Porto do Açu, em caráter oneroso, de uma área de 3.200.000m², celebrado em 21 de dezembro de 2012 com a PdA. Como contraprestação pela Cessão do Uso, bem como pela concessão do Direito de Superfície, conforme o caso, sendo certo que caberá à OSX Açu pagar à PdA mensalmente a contraprestação da cessão do uso ou concessão do direito de superfície no valor de R\$2.363 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil reais). O valor dessa contraprestação é fixo e vem sendo ajustado anualmente em 1º de julho, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (IGP-M). O prazo do contrato é de 40 anos, contados a partir da data da assinatura, sendo então vigente até 21 de dezembro de 2052 com renovação automática por mais 40 anos podendo ser cancelado a critério da Companhia. Em janeiro de 2019, o valor da contraprestação era de R\$3.556 (três milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

Importante ressaltar que em 20 de setembro de 2018 o grupo OSX e a Porto do Açu celebraram Termo de Compromisso e Standstill, abstendo-se a PdA de adotar qualquer medida, judicial ou extrajudicial, para exigir do Grupo OSX qualquer das Obrigações do Grupo OSX perante a Porto do Açu, inclusive e, sem se limitar: requerer o vencimento antecipado das Debêntures ou a falência do Grupo OSX; requerer a excussão de garantias; exigir o pagamento de Aluguéis Diferidos ou de aluguéis da Área ou outras obrigações pecuniárias que viessem a vencer durante o Período de Standstill.

Cumpramos ressaltar que durante o período de 15 de setembro de 2018 até 19 de outubro de 2023 o Standstill perdurou, ficando o valor do aluguel da área do Porto do Açu suspenso de atualizações durante o referido período.

No terceiro trimestre de 2025, a Companhia revisou suas premissas de cálculo e passou a considerar um acréscimo de 40 anos ao prazo contratual, referente à renovação automática prevista. Essa atualização foi realizada com base na visão estratégica, que contempla a continuidade operacional por meio de novos contratos e perspectivas de crescimento sustentável no longo prazo.

Escritório Rio

A OSX detém contrato de arrendamento do escritório onde fica a sede da Companhia no Rio de Janeiro. O contrato foi renovado em agosto de 2025 e seu valor ajustado para de R\$25 mensalmente, sendo ele reajustado anualmente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (IGP-M).

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Movimento do período, demonstrado abaixo:

	Controladora (Escritório Rio)		Porto do Açu		Consolidado	
	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024
Direito de Uso						
Direito de uso	527	489	486.384	444.647	486.911	445.133
Amortização	(44)	(347)	(41.827)	(76.762)	(41.871)	(77.106)
	<u>483</u>	<u>142</u>	<u>444.557</u>	<u>367.885</u>	<u>445.040</u>	<u>368.027</u>
Passivo Circulante						
Direito de uso	(300)	(157)	(459.822)	(427.046)	(460.122)	(427.204)
AVP do Direito de uso	18	5	1.988	1.904	2.006	1.910
	<u>(282)</u>	<u>(152)</u>	<u>(457.834)</u>	<u>(425.142)</u>	<u>(458.116)</u>	<u>(425.294)</u>
Passivo Não Circulante						
Direito de uso	(275)	-	(2.816.299)	(1.099.542)	(2.816.574)	(1.099.542)
AVP do Direito de uso	49	-	2.382.239	720.271	2.382.288	720.271
	<u>(226)</u>	<u>-</u>	<u>(434.060)</u>	<u>(379.271)</u>	<u>(434.286)</u>	<u>(379.271)</u>
Composição do passivo circulante bruto:						
Vencidos de agosto de 2015 a dezembro de 2018 (*)	-	-	(133.438)	(133.438)	(133.438)	(133.438)
Vencidos de janeiro de 2019 a dez 2024/set 2025 (*)	-	-	(283.874)	(252.885)	(283.874)	(252.885)
A vencer nos próximos 12 meses	(300)	(157)	(42.510)	(40.723)	(42.810)	(40.881)
	<u>(300)</u>	<u>(157)</u>	<u>(459.822)</u>	<u>(427.046)</u>	<u>(460.122)</u>	<u>(427.204)</u>

(*) Do saldo circulante, o montante de R\$ 417.312 encontra-se vencido em 30 de setembro de 2025. De acordo com o contrato de standstill assinado em 20 de setembro de 2018, não são provisionados juros e mora por atraso. Conforme destacado na nota explicativa nº 1, a PdA notificou a Companhia informando que não prorrogaria o “período do Standstill”.

Para atender à orientação das áreas técnicas da CVM, previstas no Ofício-Circular CVM SNC/SEP 02/2019, caso a Companhia não tivesse adotado o CPC 06(R2) e sim estivesse adotando o modelo recomendado pelas áreas técnicas da CVM – “fluxo nominal x taxa nominal”, demonstraremos na sequência, os impactos na mensuração e remensuração do direito de uso e do passivo de arrendamento, ao considerar em sua estimativa a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados, com o valor do aluguel sofrendo anualmente atualização pelo IGPM.

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Nesse caso, o movimento no período seria:

	Controladora (Escritório Rio)		Porto do Açu		Consolidado	
	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024
Direito de Uso						
Direito de uso	533	496	776.617	756.405	777.150	756.900
Amortização	(44)	(205)	(77.662)	(133.483)	(77.706)	(133.688)
	<u>489</u>	<u>291</u>	<u>698.955</u>	<u>622.922</u>	<u>699.444</u>	<u>623.212</u>
Passivo Circulante						
Direito de uso	(300)	(157)	(458.990)	(427.861)	(459.290)	(428.017)
AVP do Direito de uso	22	6	3.006	1.960	3.028	1.965
	<u>(278)</u>	<u>(151)</u>	<u>(455.984)</u>	<u>(425.901)</u>	<u>(456.262)</u>	<u>(426.052)</u>
Passivo Não Circulante						
Direito de uso	(250)	-	(13.470.944)	(2.024.398)	(13.471.194)	(2.024.398)
AVP do Direito de uso	46	-	12.734.913	1.444.381	12.734.959	1.444.381
	<u>(204)</u>	<u>-</u>	<u>(736.031)</u>	<u>(580.017)</u>	<u>(736.235)</u>	<u>(580.017)</u>

11. Obrigações Sociais e Trabalhistas

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024
Salários e honorários	82	77	92	80
Encargos sobre folha de pagamento	143	347	419	636
Provisão pro labore, Conselhos e Comitê (afastados)*	5.217	-	5.217	-
Provisão encargos pro labore, conselhos e comitê*	1.423	-	1.423	-
Provisão de férias	59	46	268	163
Acordos trabalhistas a pagar	-	-	92	-
Encargos sobre acordos trabalhistas	-	-	-	103
	<u>6.924</u>	<u>470</u>	<u>7.511</u>	<u>982</u>

*A companhia provisionou os honorários e encargos relacionados à diretoria executiva, ao conselho de administração, ao conselho fiscal e ao comitê de auditoria, correspondentes ao período de afastamento desses membros.

12. Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024
Fornecedores concursais (i)	26.460	26.132	1.509.096	1.492.406
Fornecedores extraconcursais	5.799	4.702	7.909	6.340
	<u>32.259</u>	<u>30.834</u>	<u>1.517.005</u>	<u>1.498.746</u>
Circulante	5.799	4.702	7.909	6.340
Não circulante	26.460	26.132	1.509.096	1.492.406

- (i) Estão associados aos valores a pagar listados no quadro de credores do plano de recuperação judicial aprovado na Assembleia de credores em 17 de dezembro de 2014. Dentre os principais fornecedores, destacamos: Acciona Infraestruturas S.A, AGF Engenharia e SPE Central de Utilidades Rio S.A. Em 30 de setembro de 2025, com base nas previsões do Plano de Recuperação Judicial, a Companhia realizou a correção monetária pelo IPCA dos valores listados no Quadro Geral de Credores.

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

13. Obrigações Fiscais

Compreende as obrigações da empresa relativas a impostos, taxas e contribuições da Companhia. Os referidos valores encontram-se substancialmente em atraso, sendo os encargos incidentes calculados com base na taxa SELIC.

As obrigações fiscais possuem a seguinte composição:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024
Impostos em Dívida Ativa (i)	-	118.032	90.981	329.576
IPTU (ii)	-	-	7.267	6.765
ISS faturamento	-	-	-	31
PIS/COFINS/CSLL retidos de terceiros	471	515	5.347	5.535
IRPJ	-	2.220	5.398	6.258
Parcelamentos Tributários	23.569	-	65.297	178
ICMS	-	-	2	4.359
ISS Terceiros	-	-	15	-
PIS/COFINS Faturamento	7	2	817	1.202
IOF	-	480	35	982
CSLL	-	802	2.005	2.356
Imposto s/ Importação	-	55	-	309
INSS	-	1	101	223
IRRF	2	17	30	144
Outros	-	24	-	89
	24.049	122.148	177.295	358.007
Circulante	2.452	122.148	119.251	358.007
Não circulante	21.597	-	58.044	-

(i) Em 30 de setembro de 2025, o saldo de Impostos em dívida ativa refere-se à dívida municipal relativa a IPTU da controlada OSX Açú. Em outubro de 2025 foi concluída a assinatura do Requerimento de Parcelamento no âmbito do Programa de Regularização Fiscal – REFIS do Município de São João da Barra/RJ, conforme descrito na nota explicativa 30 - Eventos subsequentes.

Em julho de 2025 foi consolidado o Termo de Transação Individual entre a OSX, a OSX Açú e a OSX Serviços Operacionais com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme segue:

	Controladora	Consolidado
Dívida ativa incluída na Transação	97.058	228.707
Desconto de juros e multa (Nota 23)	(17.317)	(148.965)
Utilização de prejuízo fiscal (Nota 24)	(55.819)	(55.819)
Parcelamento tributário - PGFN	23.923	23.923

O saldo remanescente da Transação foi registrado na conta Parcelamentos Tributários e classificado no circulante e no não circulante conforme o vencimento das parcelas. O parcelamento tributário foi concedido em 60 parcelas.

(ii) Representa o valor em aberto de IPTU referente a 2025 da OSX Açú perante a Prefeitura de São João da Barra.

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

14. Empréstimos e Financiamentos

A tabela abaixo apresenta os empréstimos e financiamentos da Companhia:

Instituições financeiras	Vencimento	Taxa de juros	Consolidado	
			30/09/2025	31/12/2024
BTG Pactual	(*)	CDI + 2,00%	478.242	427.236
Caixa Econômica Federal/FMM	(**)	TJLP + 4,00%	2.057.946	1.877.487
Total de empréstimos e financiamentos			<u>2.536.188</u>	<u>2.304.723</u>
(-) Custo de transação a apropriar Caixa Econômica/FMM			<u>(7.701)</u>	<u>(8.447)</u>
			<u>(7.701)</u>	<u>(8.447)</u>
Total de empréstimos e financiamentos com custos de transação a apropriar			<u>2.528.487</u>	<u>2.296.276</u>

Fianças BTG

	Consolidado	
	30/09/2025	31/12/2024
Fianças a pagar	112.367	101.852
	<u>112.367</u>	<u>101.852</u>

(*) Após o pagamento das obrigações referentes às Debêntures e Contrato FMM-CEF, conforme definido no Plano de Recuperação Judicial, serão pagos os Credores Quirografários por Fiança, Aval ou Obrigação Solidária.

(**) Após o pagamento das Debêntures 1ª, 3ª e 5ª séries, será paga a parcela anual do Contrato FMM-CEF conforme termos e condições previstos no Plano de Recuperação Judicial.

Em 27 de abril de 2012, a OSX Açú recebeu R\$400.000 em uma linha de empréstimo-ponte junto à CEF, destinada à implantação da UCN Açú.

O prazo de pagamento era de 18 meses, com vencimento previsto contratualmente em 19 de outubro de 2013, sendo principal e juros pagos ao final do período ou com recursos dos primeiros desembolsos do empréstimo de longo prazo com repasse do Fundo da Marinha Mercante ("FMM"), para o qual a UCN Açú recebeu prioridade de financiamento em junho de 2011.

A CEF aprovou a extensão do vencimento para 19 de outubro de 2014 e o contrato de garantia desse empréstimo, firmado com o Banco Santander S.A. ("Santander"), também foi aditado pelo mesmo prazo.

Em 28 de dezembro de 2012, foi repassado pela CEF o montante de R\$627.000, indexado ao dólar, à taxa de 3,45% ao ano, carência de 36 meses, 216 amortizações e vencimento em junho de 2033, referente ao primeiro desembolso do Contrato de Financiamento nº 0385.755-63 com repasse do FMM, firmado em 14 de junho de 2012 ("Contrato de Financiamento").

O acionista controlador da OSX é avalista deste empréstimo, conforme descrito na Nota Explicativa nº 17 - Partes relacionadas, item 17.3 (ii). A CEF possui como garantias ações, ativos e o direito de exploração do terreno localizado no Porto do Açú.

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

No dia 17 de dezembro de 2014, a OSX Açúcar teve o seu Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, sendo a aprovação em 19 de dezembro de 2014. Com a aprovação do referido plano, a dívida que a OSX Açúcar possuía junto à CEF referente ao empréstimo-ponte, garantida pelo Santander, passou a ser regida pelos termos previstos no Plano de Recuperação Judicial.

Em 30 de janeiro de 2015, foi celebrado entre a OSX Açúcar e a CEF o Primeiro Aditivo ao Contrato de Financiamento, que previu a mudança do indexador da dívida de dólar para TJLP mais 3,45% e novos prazos de carência – 24 meses a contar do dia 19 de dezembro de 2014 - e amortização – 240 meses a contar do final do período de carência.

Em 30 de janeiro de 2015, OSX Açúcar e Banco BTG Pactual S.A., por meio de Contrato Para Prestação de Fiança, acordaram em emitir Carta de Fiança, com vencimento em 60 meses da emissão da Fiança, com objetivo de garantir o pagamento das obrigações assumidas pela Companhia no Contrato de Financiamento relativo ao repasse do Fundo da Marinha Mercante.

Em 18 de dezembro de 2015, a OSX Açúcar emitiu debêntures com as datas de emissão retroativas. Os débitos concursais com Votorantim, Santander e Prumo Logística S.A foram convertidos em debêntures conforme previsto no Plano, vide Nota Explicativa nº 16.

Em 04 de abril de 2018, vista a necessidade de adequação de certas cláusulas do Contrato de Financiamento, foi celebrado Segundo Termo Aditivo que, dentre outras modificações, altera o percentual de juros aplicados sobre o valor do subcrédito vinculado ao conteúdo importado do financiamento – aproximadamente 11% do valor total dos créditos – para 4% ao ano, mantendo os juros sobre o subcrédito vinculado ao conteúdo nacional em 3,45% ao ano e o prazo de carência, que passa a ser de 48 meses a contar do dia 28 de dezembro de 2012, não alterando assim a data efetiva de final da carência.

Vale ressaltar que o montante disponível no valor de R\$159.000 perante o Banco BTG Pactual, referente à Fiança prestada em razão do Contrato de Financiamento celebrado entre a CEF e a OSX Açúcar, se esgotou em janeiro de 2020, sendo certo que o valor residual será pago na forma do Plano.

O montante referente a R\$93.287 corresponde ao saldo atualizado da fiança do empréstimo entre o Banco BTG e a OSX Açúcar.

15. Debêntures

Em 18 de dezembro de 2015 a OSX Açúcar emitiu debêntures com as datas de emissão retroativas conforme quadro abaixo. Os débitos concursais com Votorantim, Santander e Prumo Logística S.A. (“Prumo”) foram convertidos em debêntures, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial. Em 30 de setembro de 2025 a Companhia apresenta os seguintes saldos:

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Série	Data de emissão	Consolidado Taxa de juros (a.a.)	30/09/2025	31/12/2024
1ª Série (i)	15/01/2016	CDI + 2,00%	50.677	45.250
2ª Série (ii)	08/01/2015	CDI	2.795.822	2.533.469
3ª Série (iii)	15/01/2016	CDI + 2,00%	30.937	27.627
4ª Série (iv)	08/01/2015	CDI	1.927.401	1.746.562
5ª Série (v)	15/01/2016	CDI + 2,00%	6.122	5.466
6ª Série (vi)	11/11/2013	CDI + 1,80%	73.622	66.716
Total			4.884.581	4.425.090

- (i) Debêntures subscritas pelos bancos Votorantim e Santander com novos recursos (DIP).
- (ii) Debêntures subscritas pelos bancos Votorantim e Santander com créditos concursais.
- (iii) Debêntures subscritas pela Prumo com novos recursos (DIP).
- (iv) Debêntures subscritas pela Prumo com créditos concursais / extraconcursais.
- (v) Debêntures subscritas pelo Santander com novos recursos (DIP).
- (vi) Debêntures subscritas pelo Santander com créditos concursais.

Compra Parcial dos Créditos do Banco Votorantim e Banco Santander pela Wessel FIDC.

Em 18 de junho de 2024, o Wessel FIDC firmou um contrato de cessão de crédito que envolveu as Debêntures OSX da 2ª Série originalmente emitidas pelo Banco Votorantim. Nesta operação, o preço unitário das debêntures foi fixado em R\$ 2.190,059060 na data de 19 de janeiro de 2024, data em que os valores foram atualizados. Com a aquisição de 588.397 unidades, o fundo passou a deter um crédito total de R\$ 1.288.624, enquanto o restante dos créditos (referentes às Debêntures da 1ª Série) continuou constando em nome do Votorantim.

Em 18 de julho de 2024, uma operação similar ocorreu com os créditos do Banco Santander. Por meio de cessão de crédito, o Wessel FIDC adquiriu parte dos direitos relativos a duas séries: 461.400 unidades das Debêntures OSX da 2ª Série e 23.310 unidades das Debêntures OSX da 6ª Série. Os preços unitários fixados foram, respectivamente, R\$ 2.190,059060 para a 2ª Série e R\$ 2.950,682104 para a 6ª Série. Essa aquisição totalizou R\$ 1.079.273, mantendo, contudo, os créditos vinculados às Debêntures da 1ª e 5ª Séries sob a titularidade original do Santander.

Com a formalização das cessões, os valores dos créditos adquiridos passaram a ser corrigidos até 19 de janeiro de 2024, o que gerou uma disparidade entre os créditos já transferidos ao Wessel FIDC e aqueles que ainda constavam na relação de credores do administrador judicial. Diante dessa situação, o Wessel FIDC ingressou com a impugnação de crédito para que se proceda à individualização e retificação do titular dos créditos adquiridos, ajustando, assim, a lista de credores apresentada no âmbito do processo de recuperação judicial.

Em 16 de maio de 2025 foi proferida sentença nos autos da impugnação de crédito nº 0100239-67.2024.8.19.0001, determinando a retificação do Quadro Geral de Credores, para que passe a constar, na classe III (quirografário): Wessel Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados Resp Ilimitada, valor de R\$ 2.367.898, Banco Votorantim S/A, R\$ 22.589 ; e Banco Santander S/A, R\$ 22.578. Até a data de divulgação dessas informações

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

financeiras intermediárias o quadro geral de credores não tinha sido atualizado.

No dia 02 de outubro de 2025, a Wessel Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados Resp Ilimitada, representada por sua gestora Reag Portfólio Solutions LTDA, apresentou, nos autos da recuperação judicial do Grupo OSX, termo cessão de seu crédito à Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros XXV S.A., firmando a totalidade dos direitos dos créditos e obrigações de titularidade da Wessel. O pedido de substituição do cedente ainda não foi apreciado pelo juízo e o valor cedido corresponde ao crédito reconhecido na sentença do incidente instaurado pelo Wessel, além daqueles consubstanciados em 2.834 e 2.835 debêntures de 1ª série.

16. Partes Relacionadas

16.1 Controladora e Consolidado

O controle da Companhia é exercido pela Centennial Asset Mining Fund LLC (“CAMF”) e por Eike Fuhrken Batista, que, conjuntamente, detêm aproximadamente 49,42% das ações ordinárias. A CAMF é controlada por Eike Fuhrken Batista.

Os principais saldos de ativos e passivos em 30 de setembro de 2025, relativos a operações com partes relacionadas, bem como as transações que influenciaram o resultado do exercício, decorrentes de transações da Companhia com empresas controladas e ligadas, foram conforme se descreve a seguir:

a) Empresas Ligadas

A Companhia possui como principais empresas ligadas, com as quais mantém alguma transação: CAMF, EBX Investimentos Ltda., EBX Holding Ltda. (em conjunto “EBX”), AVX Táxi Aéreo Ltda. (“AVX”), OSX Açú, OSX Serviços, SIX Automação S.A. (“SIX Soluções”). Sobre esses valores não incidem juros. Não há movimentação financeira com empresas fora do Grupo OSX.

	Controladora					
	Contas a receber		Contas a pagar		Resultado	
	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	30/09/2024
Centennial	-	-	(51.665)	(51.665)	-	-
Eike Batista	-	-	(19.725)	(19.725)	-	-
Six Soluções (iv)	-	-	(15.945)	(15.945)	-	-
OSX Açú	60.238	60.240	(49.720)	(28.774)	-	-
OSX Serviços Operacionais (ii)	48.460	46.468	(134.221)	(124.626)	-	-
OSX Serviços Gerais	1	1	(6.889)	(6.575)	-	-
OSX Asia	21	19	-	-	-	-
AVX (iii)	-	-	(303)	(303)	-	-
OSX Leasing Group	-	-	(58.818)	(58.818)	-	-
Instituto EBX	-	-	(438)	(438)	-	-
EBX (i)	-	-	(11.133)	(11.133)	-	-
OSX GMBH	5.103	4.451	(51)	(57)	-	-
OSX Procurement	-	-	(19)	(19)	-	-
	113.823	111.179	(348.927)	(318.078)	-	-
Circulante	-	-	338.917	308.068	-	-
Não Circulante	113.823	111.179	10.010	10.010	-	-

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

	Consolidado					
	Contas a receber		Contas a pagar		Resultado	
	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	30/09/2024
Centennial	-	-	(51.665)	(51.665)	-	-
Eike Batista	-	-	(19.725)	(19.725)	-	-
EBX (i)	-	-	(16.989)	(16.989)	-	-
AVX (iii)	-	-	(303)	(303)	-	-
OSX Procurement	-	-	(5.090)	(5.916)	-	-
Instituto EBX	-	-	(438)	(438)	-	-
SIX Soluções (iv)	-	-	(18.208)	(18.208)	-	-
OSX Leasing Group	-	-	(66.455)	(67.706)	-	-
Integra	-	-	(4.014)	(4.014)	-	-
LLX Açú Oper. Port. SA (v)	-	-	(1.426)	(1.426)	-	-
	-	-	(184.313)	(186.390)	-	-
Circulante	-	-	162.768	164.845	-	-
Não Circulante	-	-	21.545	21.545	-	-

Os principais saldos de ativos e passivos em 30 de setembro de 2025, relativos as operações com partes relacionadas, decorrem de transações da Companhia com suas controladoras diretas e indiretas e com empresas ligadas para os respectivos tipos de operações conforme descrito abaixo:

- (i) Refere-se ao contrato de compartilhamento de recursos e serviços administrativos firmados entre a OSX e suas controladas, a EBX Investimentos Ltda. e a EBX Holding Ltda. ("EBX"), por meio do qual estas empresas executavam serviços de administração de caixa e administração financeira, serviços legais, seguros e auditorias internas, governança corporativa, comunicação, compras e recursos humanos, entre outros. Mensalmente a EBX realizava a medição e calculava o valor das atividades sujeitas aos custos compartilhados efetivamente utilizados pela Companhia, com base em *timesheet* efetuando cobrança por meio de notas de negociação. Esse contrato foi extinto no início de 2015.
- (ii) Refere-se a contas a receber que a OSX tem com a OSX Serviços, referente aos rateios de custos, conforme contrato de acordo de custos administrativos compartilhados.
- (iii) Refere-se a serviços prestados pela AVX relativos à utilização de táxi aéreo.
- (iv) Refere-se ao saldo de contas a pagar que OSX Açú possui com a SIX, relativo aos serviços prestados de integração, implementação e suporte de software.
- (v) Refere-se ao acordo de compartilhamento de custos administrativos firmado entre as companhias.

16.2 Garantias

- i. Garantia Bancária, prestada pela OSX Açú, emitida pelo Banco BTG Pactual à CEF, no montante de R\$159.000, em decorrência do primeiro desembolso do financiamento do Fundo da Marinha Mercante. A OSX está vinculada como devedora solidária da OSX Açú. Vale ressaltar que a referida garantia se esgotou em janeiro de 2020, sendo certo que o valor residual será pago na forma do Plano

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

de Recuperação Judicial.

- ii. Carta de Fiança, prestada pela OSX Açú, emitida pelo Sr. Eike Fuhrken Batista à CEF, em decorrência do primeiro desembolso do financiamento do Fundo da Marinha Mercante no montante da totalidade da dívida.

16.3 Remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria

De acordo com a Lei nº 6.404/1976 e com o Estatuto Social da Companhia, é responsabilidade dos acionistas, em Assembleia Geral, fixar o montante global da remuneração anual dos administradores. Cabe ao Conselho de Administração efetuar a distribuição da verba entre os administradores.

Desta forma, os montantes referentes à remuneração anual da Diretoria e Conselho de Administração estão apresentados abaixo:

	30/09/2025	30/09/2024
Remuneração Diretoria (*)	129	2.621
Honorários do Conselho de Administração	-	1.018
	129	3.639

(*) Considera o total de benefícios (plano de saúde, odontológico e vida).

17. Provisão para Contingências

a) Contingências Prováveis

A Companhia e suas controladas são objeto de ações decorrentes do curso normal de suas operações, cujas perdas são avaliadas como provável, como segue:

Controladora					
	31/12/2024	Provisão (+)	Reversão (-)	Atualização (+/-)	30/09/2025
Cíveis (i)	21.672	-	-	534	22.206
Trabalhistas	685	40	-	79	805
	22.357	40	-	613	23.011

Consolidado						
	31/12/2024	Provisão(+)	Reversão(-)	Pagamento (-)	Atualização (+/-)	30/09/2025
Cíveis (ii)	25.857	-	-	-	(678)	25.179
Ambientais (iii)	67.283	-	-	-	-	67.283
Trabalhistas	8.142	46	-	-	2.602	10.461
Fiscal	-	528	-	-	-	528
	101.282	574	-	-	1.924	103.451

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

b) Contingências Possíveis

A Companhia e suas controladas são objeto de ações tributárias, cíveis e trabalhistas decorrentes do curso normal das operações, cujas perdas são avaliadas como possíveis, como segue:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024
Cíveis (i)	21.694	22.426	25.606	26.410
Tributário (iii)	40.398	37.132	1.014.179	843.469
Trabalhistas	-	210	-	214
	62.092	59.768	1.039.785	870.093

- (i) As causas cíveis estão representadas substancialmente por ações indenizatórias, relacionadas, em maior parte, às impugnações de crédito no processo de recuperação judicial.
- (ii) As causas ambientais estão relacionadas ao processo de licenciamento da UCN Açú.
- (iii) O montante de contingências possíveis tributárias inclui os seguintes principais processos:

- (a) Auto de Infração lavrado visando à cobrança do Imposto sobre a Importação, da Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS/PASEP Importação, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social COFINS/Importação e do Adicional do Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, em virtude do suposto descumprimento de regime de drawback suspensão concedido pelo Ato Concessório nº 2015.001526-7 pelo fato do casco da embarcação ter sido parcialmente incorporado em estaleiro situado no exterior mediante a utilização de insumos nacionais no montante de R\$ 698.347;
- (b) Auto de Infração lavrado visando à cobrança da Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, apuradas segundo o regime não cumulativo, apuradas no ano calendário de 2015, em virtude da suposta anulação da inscrição do casco da embarcação denominada “Sapura Esmeralda” perante o Tribunal Marítimo no montante de R\$ 151.170;

Em função dos processos em curso, a Companhia possui depósitos judiciais como segue:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2025	31/12/2024	30/09/2025	31/12/2024
Cíveis	-	-	831	831
Tributário	-	-	383	332
Trabalhistas	13	22	236	245
	13	22	1.450	1.408

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

18. Patrimônio Líquido (Controladora)

a) Capital Social

Em 30 de setembro de 2025, o capital social da Companhia estava dividido em 3.148.038 (três milhões, cento e quarenta e oito mil e trinta e oito reais) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal.

O capital social da Companhia em 30 de setembro de 2025 é de de R\$35.264 com a seguinte composição acionária:

Composição acionária		30/09/2025		
Acionistas	Ordinárias	%	Total	%
Centennial Asset Mining Fund LLC.	709.459	22,54	709.459	22,54
Centennial Asset Mining Fund LLC – Itau Unibanco S.A.	453.801	14,42	453.801	14,42
Eike Fuhrken Batista	392.612	12,47	392.612	12,47
Roberto Lombardi de Barros	304.000	9,66	304.000	9,66
Demais acionistas	1.288.166	40,91	1.288.166	40,91
Total	3.148.038	100,00	3.148.038	100,00

b) Custo na Emissão de Ações

Os custos de distribuição da Oferta Pública de Ações estão registrados em conta retificadora do Patrimônio Líquido. Estes custos se referem à comissão e a serviços de registro e listagem da oferta, advogados, auditores, publicidade e outros.

c) Dividendos

O Estatuto Social determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 0,001% do lucro líquido de cada exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/1976 (redação alterada pela Lei nº 10.303/2001). A Companhia poderá, a critério da Administração, pagar juros sobre o capital próprio, cujo valor líquido será imputado ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 9º da Lei nº 9.249/1995.

d) Ajustes de Conversão de Moeda Estrangeira

Representados pelo registro contábil da variação cambial da controlada OSX GmbH.

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

19. Prejuízo por Ação

Os resultados por ação, básico e diluído, foram calculados com base no resultado do período, atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia, em 30 de setembro de 2025, e na respectiva quantidade média de ações em circulação neste período, comparativamente a 31 de dezembro de 2024, conforme o quadro abaixo:

	Consolidado	
	30/09/2025	30/09/2024
	Ordinárias	Ordinárias
Numerador		
Resultado atribuível aos acionistas controladores	(539.310)	(664.873)
Resultado atribuível aos acionistas não controladores	(1.451)	(1.216)
Denominador		
Média ponderada de ações	3.148.038	3.148.038
Resultado por ação (em R\$) - básico e diluído	(171,78)	(211,59)

20. Receita Operacional Líquida

A Controladora não apresentou receita no período abaixo mencionado. Contudo, sua controlada, a empresa OSX Açú, obteve receita advinda da exploração comercial de uma área total de 3.200.000 metros quadrados, onde se encontra localizada a UCN Açú.

A receita decorrente da cessão onerosa do direito real de superfície, ou de acordo análogo à atividade de arrendamento, é reconhecida no resultado pelo método linear, de acordo com o prazo contratual e conforme sua realização. Em 2025, dois clientes correspondem a 83% da receita da Companhia.

	Consolidado	
	30/09/2025	30/09/2024
Receita de aluguel e/ou serviços	67.250	52.649
(-) Impostos incidentes sobre as receitas	(6.272)	(5.134)
	60.978	47.515

Os contratos da Companhia atendem a instalação de projetos, na sua maior parte, de longo prazo. Os projetos dos clientes requerem a obtenção de licenças previamente à operação, bem como, requerem a realização de investimentos para adequar as áreas locadas. A Companhia concede carências e prazos para o início dos pagamentos conforme a análise dos projetos. Os projetos mudam ao longo de sua execução sendo necessários ajustes (mediante Aditivos contratuais) com relação aos prazos e áreas contratadas. A Administração entende que o reconhecimento pela linearidade desde o início do contrato não é aplicável tendo em vista o risco de cancelamento do contrato por conta de não aprovação ambiental ou não execução dos investimentos necessários. O reconhecimento da receita de aluguel é efetuado quando considerado provável o ingresso do recurso financeiro.

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

21. Despesas Gerais e Administrativas

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2025	30/09/2024	30/09/2025	30/09/2024
Despesas com pessoal	(7.043)	(2.826)	(8.594)	(5.456)
Despesas com propaganda e publicidade	(53)	-	(454)	(153)
Constituição/Reversão de provisão (*)	27.302	(23.814)	(8.585)	(22.653)
Serviços contratados	(6.233)	(4.574)	(33.283)	(32.829)
Despesas de viagem	(5)	(818)	(296)	(1.213)
Despesas de aluguéis	(46)	(89)	(306)	(328)
Despesas com seguro	(351)	(281)	(896)	(770)
Despesas com multas	(33)	(20.041)	(36)	(22.213)
Despesas com impostos, taxas e contribuições	(122)	(188)	(8.552)	(8.683)
Outras despesas	(335)	(515)	(1.705)	(3.674)
	13.081	(53.146)	(62.707)	(97.972)

(*) Em 2025, a Receita Federal emitiu despacho cancelando a inscrição em dívida ativa de auto de infração de IRPJ e CSSL no montante de R\$27.990.

22. Outras despesas e receitas

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2025	30/09/2024	30/09/2025	30/09/2024
Reversão da provisão em receita não operacional (*)	(22)	54.807	(9.142)	70.794
Outras despesas/receitas – Direito de uso (**)	-	-	(28.570)	-
Outras despesas	-	(7)	-	(19)
	(22)	54.800	(37.712)	70.775

(*) Em setembro de 2025 tivemos a baixa da dívida ativa do ISS de 2013/2014 da empresa OSX Brasil – Porto do Açu S.A. no montante de R\$6.803.

Em setembro de 2024 houve na controladora a baixa por prescrição de dívida no montante de R\$53.238 referente a provisões de fornecedores extraconcursais e prescrição de dívida ativa de ISS na OSX Serviços no montante de R\$15.987.

(**) Refere-se ao impacto do registro de acréscimo de 40 anos ao prazo contratual, referente à renovação automática. Vide nota explicativa 10 – Direito de Uso.

23. Resultado Financeiro

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2025	30/09/2024	30/09/2025	30/09/2024
Despesas financeiras				
Multa e Juros passivos (*)	(14.663)	(63.641)	(747.592)	(620.249)
Desconto concedido	-	-	1	(231)
IOF	(602)	(159)	(646)	(308)
Amortização custo de transação empréstimo	-	-	(745)	(745)
Apropriação do AVP arrendamento	9	(5)	(28.339)	(24.247)
Outras despesas financeiras	-	-	(48)	(48)
Despesas com fiança	-	-	(10.517)	(8.419)
	(15.256)	(63.805)	(787.886)	(654.247)
Receitas financeiras				
Rendimento de aplicação financeira	454	-	547	206
Juros ativos	471	315	39	449
Desconto obtido (**)	17.317	-	149.114	-
Outros	256	204	277	235
	18.498	519	149.977	890

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Variação cambial líquida	(1.080)	(13)	18.335	(18.770)
Resultado financeiro, líquido	2.162	(63.299)	(619.574)	(672.127)

(*) Em 2024 foram contabilizados juros e multa relacionado a inclusão em dívida ativa (CDA nº 70.2.24.010418-90) referente ao auto de infração de IRPJ e CSLL.

(**) Em 2025 foram registrados os descontos obtidos sobre juros e multas de dívida ativa conforme Termo de Transação Individual descrito na nota explicativa nº 13 – Obrigações fiscais.

24. Imposto de Renda ("IRPJ") e Contribuição Social ("CSLL")

24.1 Imposto de Renda e Contribuição Social Apurados

A conciliação do IRPJ/CSLL apurados conforme alíquotas nominais vigentes e os valores dos impostos registrados nos períodos findos em 30 de setembro de 2025 e 2024 estão apresentados a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2025	30/09/2024	30/09/2025	30/09/2024
Prejuízo antes do IR e CSLL	(595.129)	(664.873)	(595.095)	(661.755)
Alíquota de acordo com legislação vigente	34%	34%	34%	34%
IR e CSLL de acordo com alíquota vigente	202.344	226.057	202.332	224.997
Adições/Exclusões (ajustes na base tributável)				
Outras despesas não dedutíveis	3.593	(6.855)	34.825	(16.112)
Contingências Passivas	8.052	(8.096)	(4.285)	(7.549)
Resultado de equivalência patrimonial	(207.445)	(205.032)	(51)	(24)
Receita (Despesas) de IR e CSLL apurados	6.544	6.074	232.821	201.312
Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos não constituídos	49.275	(6.074)	(178.487)	(205.645)
Receita (Despesa) de IR e CSLL contabilizados	55.819	-	54.334	(4.333)
IR e CSLL corrente do período	-	-	(1.485)	(4.333)
IR e CSLL diferidos sobre prejuízos e base negativa usados no exercício(*)	55.819	-	55.819	-
Total IR e CSLL	55.819	-	54.334	(4.333)

Para fins de apuração de IRPJ e CSLL, o regime de tributação adotado pela Companhia e suas controladas é o lucro real anual.

A apuração de IRPJ das empresas estrangeiras é efetuada com observância à legislação fiscal dos respectivos países.

24.2 Exigências Fiscais e Tributárias

As declarações de rendimentos da Companhia estão sujeitas à revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades fiscais durante um prazo de 5 anos. Outros Impostos, Taxas e Contribuições estão, também, sujeitos as mesmas condições, conforme a legislação

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

aplicável. Tendo em vista as frequentes interpretações relacionadas com a legislação, não é possível assegurar a aprovação definitiva dos impostos e contribuições.

25. Informações por Segmentos

O foco do Complexo OSX Açu é o desenvolvimento de negócios para locação de áreas para empreendimentos portuários e industriais na área privilegiada de cerca de 3,2 milhões de m² detida pela OSX Açu. A área possui aproximadamente 3.700 metros de frente para o canal do T2 do Porto do Açu, construído pela OSX, com direito de acesso, infraestrutura de suporte (energia, segurança, água, esgoto, escritórios, vias internas) permitindo rápida implantação de novos projetos, conferindo grandes vantagens a seus clientes, e alto valor da área. Os seguintes negócios são desenvolvidos no Complexo:

- Indústria Naval
- Serviços de armazenagem
- Operações portuárias
- Serviços de carga e descarga
- Serviços integrados de logística
- Serviços acessórios portuários (fornecimento de água, tratamento de esgoto, coleta de resíduos, manobras de embarcações)

Construção Naval

O foco da unidade de Construção Naval é a construção, montagem e integração de Unidades de E&P, tais como plataformas de produção fixas e flutuantes e sondas de perfuração, com ênfase em eficiência operacional e tecnologia de ponta. As atividades de Construção Naval encontram-se paralisadas.

Arrendamento

A Companhia atua também através do arrendamento de áreas para empreendimentos portuários e industriais na área privilegiada de cerca de 3,2 milhões de m² detida pela OSX Açu.

Afretamento

A unidade de Afretamento é concentrada em Unidades de E&P, as quais são fretadas a empresas do setor de petróleo e gás natural, por meio de contratos de afretamento de longo prazo. Tendo em vista a reestruturação societária do Grupo OSX, com subsequente falência de seu braço offshore de fretamento de unidades de E&P (a OSX Leasing Group B.V), as atividades de afretamento encontram-se desmobilizadas, podendo ser retomadas caso haja novas oportunidades de mercado.

Serviços de O&M

Além de construir e fretar as unidades, a Companhia é responsável por tripular, operar e manter as unidades de E&P. As atividades de serviços de O&M encontram-se desmobilizadas, podendo ser retomadas caso haja novas oportunidades de mercado.

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

i) Demonstração de Resultado por Segmentos

Demonstração do resultado por segmento em 30/09/2025	Construção Naval	Afretamento	Serviços de O&M	Corporativo	Ajustes e eliminações	Consolidado
Receita de aluguel e/ou serviços	67.250	-	-	-	-	67.250
Impostos incidentes sobre a receita	(6.272)	-	-	-	-	(6.272)
Resultado operacional líquida	60.978	-	-	-	-	60.978
Receitas (despesas) operacionais						
Administrativas e gerais	(82.377)	(181)	(4.321)	12.819	-	(74.060)
Outras despesas e receitas operacionais líquida	35.373	-	2.316	23	-	37.712
	(47.005)	(181)	(2.006)	12.842	-	(36.348)
Resultado de equivalência patrimonial	(151)	-	-	(610.132)	610.132	(151)
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	13.824	(181)	(2.006)	(597.290)	610.132	24.479
Resultado financeiro						
Receitas financeiras	286	19	143.344	18.498	(12.171)	149.977
Despesas financeiras	(778.743)	(515)	(5.543)	(15.256)	12.171	(787.886)
Variação cambial, líquida	20.043	(628)	-	(1.080)	-	18.335
	(758.414)	(1.123)	137.801	2.161	-	(619.574)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(744.590)	(1.304)	135.796	(595.129)	610.132	(595.095)
Imposto de renda e contribuição social corrente	-	-	(1.485)	-	-	(1.485)
Imposto de renda e contribuição social diferido	-	-	-	55.819	-	55.819
Lucro (Prejuízo) líquido do período	(744.590)	(1.304)	134.311	(539.310)	610.132	(540.761)
Outras divulgações						
Depreciação e amortização	(11.091)	-	-	(262)	-	(11.353)

Demonstração do resultado por segmento em 30/09/2024	Construção Naval	Fretamento	Serviços de O&M	Corporativo	Ajustes e eliminações	Consolidado
Receita de aluguel e/ou serviços	52.649	-	-	-	-	52.649
Impostos incidentes sobre a receita	(5.134)	-	-	-	-	(5.134)
Resultado operacional líquida	47.515	-	-	-	-	47.515
Receitas (despesas) operacionais						
Administrativas e gerais	(52.082)	(189)	(2.239)	(53.339)	-	(107.849)
Outras despesas e receitas operacionais líquida	(12)	-	15.986	54.800	-	70.775
	(52.094)	(189)	13.747	1.461	-	(37.074)
Resultado de equivalência patrimonial	(72)	-	-	(603.036)	603.036	(72)
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos	(4.651)	(189)	13.747	(601.575)	603.036	10.369
Resultado financeiro						
Receitas financeiras	622	29	8.229	519	(8.509)	890
Despesas financeiras	(594.985)	(381)	(3.586)	(63.805)	8.509	(654.247)
Variação cambial, líquida	(19.278)	523	-	(12)	-	(18.767)
	(613.640)	171	4.643	(63.298)	-	(672.125)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(618.291)	(18)	18.390	(664.873)	603.036	(661.756)
Imposto de renda e contribuição social corrente	-	-	(4.333)	-	-	(4.333)
Lucro (Prejuízo) líquido do período	(618.291)	(18)	14.057	(664.873)	603.036	(666.089)
Outras divulgações						
Depreciação e amortização	(9.684)	-	-	(193)	-	(9.877)

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

i) Ativos e Passivos por Segmento

Ativos e passivos por segmento em 30/09/2025	Construção Naval	Afretamento	Serviços de O&M	Corporativo	Ajustes e eliminações	Consolidado
Ativo						
Ativo circulante	16.753	1	80	10.139	(254)	26.718
Ativo realizável a longo prazo	68.364	51	141.527	118.789	(322.088)	6.643
Investimentos	2.859	-	-	2.555	(2.556)	2.859
Imobilizado	539	-	-	115	-	654
Propriedade para investimento	1.006.305	-	-	-	-	1.006.305
Direito de Uso e Intangível	444.557	-	-	819	-	445.375
Total do ativo	1.539.376	52	141.607	132.417	(324.898)	1.488.555
Passivo						
Passivo circulante	630.751	18.477	74.301	354.378	(322.349)	755.558
Passivo não circulante	9.585.892	-	8.220	8.703.404	(8.622.095)	9.675.422
Patrimônio líquido (passivo a descoberto)	(8.677.267)	(18.425)	59.085	(8.925.363)	8.619.546	(8.942.425)
Total passivo e patrimônio líquido	1.539.376	52	141.607	132.417	(324.897)	1.488.555

Ativos e passivos por segmento em 31/12/2024	Construção Naval	Afretamento	Serviços de O&M	Corporativo	Ajustes e eliminações	Consolidado
Ativo						
Ativo circulante	54.310	86	131.605	824	(179.711)	7.557
Ativo realizável a longo prazo	-	-	-	115.934	(109.112)	6.073
Investimentos	3.023	-	-	2.099	(2.099)	3.023
Imobilizado	538	-	-	165	-	703
Propriedade para investimento	1.006.305	-	-	-	-	1.006.305
Direito de Uso e Intangível	367.885	-	-	477	-	368.363
Total do ativo	1.432.060	86	131.605	119.500	(290.981)	1.392.267
Passivo						
Passivo circulante	587.073	20.034	201.699	435.544	(288.877)	955.472
Passivo não circulante	8.777.665	-	5.131	8.072.836	(8.014.344)	8.841.287
Patrimônio líquido (passivo a descoberto)	(7.932.677)	(19.948)	(75.226)	(8.388.880)	8.012.239	(8.404.492)
Total passivo e patrimônio líquido	1.432.060	86	131.605	119.500	(290.981)	1.392.267

26. Instrumentos Financeiros

A administração dos instrumentos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de monitoramento consiste no acompanhamento permanente das taxas contratadas versus às vigentes no mercado. A Companhia e suas controladas não efetuam aplicações de caráter especulativo com instrumentos financeiros derivativos ou quaisquer outros ativos de risco, sendo essa determinação prevista nas políticas de gerenciamento de risco em vigor.

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia e suas controladas foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliação. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente.

O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados.

Os saldos contábeis e o valor justo dos instrumentos financeiros incluídos nos balanços patrimoniais em 30 de setembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024 estão apresentados a seguir:

	Controladora			
	30/09/2025		31/12/2024	
	Valor Justo	Valor Contábil	Valor Justo	Valor Contábil
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	9.156	9.156	186	186
Depósitos judiciais	13	13	22	22
Partes relacionadas	113.823	113.823	111.179	111.179
Passivos				
Fornecedores	32.259	32.259	30.834	30.834
Partes relacionadas	348.927	348.927	318.078	318.078

	Consolidado			
	30/09/2025		31/12/2024	
	Valor Justo	Valor Contábil	Valor Justo	Valor Contábil
Ativos				
Caixa e equivalentes de caixa	14.767	14.767	614	614
Clientes	10.618	10.618	6.073	6.073
Depósitos judiciais	1.450	1.450	1.407	1.407
Passivos				
Fornecedores	1.517.005	1.517.005	1.498.746	1.498.746
Partes relacionadas	184.313	184.313	186.390	186.390
Debêntures	4.884.581	4.884.581	4.425.090	4.425.090
Empréstimos e financiamentos	2.528.487	2.528.487	2.296.276	2.296.276

26.1 Valor Justo dos Instrumentos Financeiros

O conceito do “valor justo” prevê a avaliação de ativos e passivos com base nos preços de mercado, quando se tratar de ativos com liquidez, ou em metodologias matemáticas de precificação, caso contrário. O nível de hierarquia do valor justo fornece prioridade para preços cotados não ajustados em mercado ativo. Uma parte das contas da empresa tem seu valor justo igual ao valor contábil; são contas do tipo equivalentes de caixa, a pagar e a receber, dívidas *bullet* e de curto prazo. Aplicações financeiras estão sendo apresentadas pelo valor justo, devido à sua classificação na categoria de valor justo através do resultado.

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

26.2 Gerenciamento de riscos

A Companhia possui política formal para gerenciamento dos riscos financeiros.

26.2.1 Risco de Mercado

Risco de variação nas taxas de câmbio e de juros.

26.2.1.1 Risco Cambial

Risco de flutuação nas taxas de câmbio às quais podem estar associados ativos e passivos da Companhia.

Gerenciamento de risco cambial

A Companhia trabalha no gerenciamento do risco cambial no âmbito do consolidado de suas controladas para identificar e dirimir os riscos associados à oscilação do valor das moedas às quais estão associados ativos e passivos.

26.2.2 Risco de Crédito

O risco de crédito decorre da possibilidade da Companhia e de suas controladas sofrerem perdas em função da inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Esse fator de risco pode ser oriundo de operações comerciais e da gestão de caixa. A Companhia realiza aplicações financeiras automáticas e a exposição máxima ao risco de crédito pode ser representada pelo saldo das aplicações financeiras e contas a receber.

<u>Quadro de risco de crédito controladora</u>	<u>30/09/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Caixa e equivalentes de caixa	<u>9.156</u>	186
	<u>9.156</u>	186

<u>Quadro de risco de crédito consolidado</u>	<u>30/09/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Caixa e equivalentes de caixa	<u>14.767</u>	614
Clientes	<u>10.618</u>	6.073
	<u>25.385</u>	6.687

26.2.3 Risco de Liquidez

Em condições normais, a Companhia e suas controladas monitoram seu nível de liquidez considerando os fluxos de caixa esperados em contrapartida ao

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

montante disponível de caixa e equivalentes de caixa. A gestão do risco de liquidez implica em manter caixa, suficiente para manutenção das operações. Entretanto, devido às dificuldades financeiras da Companhia, a OSX, em conjunto com suas subsidiárias OSX Açu e OSX Serviços, ajuizou pedido de recuperação judicial, em 11 de novembro de 2013, cuja decisão de deferimento do processamento do pedido foi publicada no dia 28 de novembro de 2013. No dia 17 de dezembro de 2014 ocorreu, em Assembleia Geral de Credores, a aprovação do Plano de Recuperação Judicial, sendo a mesma homologada em 19 de dezembro de 2014 com data de publicação no dia 8 de janeiro de 2015. Dessa forma, os pagamentos de partes das obrigações da Companhia estão sendo tratados segundo os termos previstos no Plano. A Companhia possui créditos extraconcursais, impostos e arrendamento em atraso para os quais a administração vem atuando para a reestruturação de seus passivos. Em função do fim do período de Standstill e da situação financeira, a Companhia requereu nova Recuperação Judicial em 19 de janeiro de 2024 sendo deferida em 22 de janeiro de 2024 de forma a reestruturar suas dívidas.

26.2.4 Riscos Fiscais

As declarações de IRPJ apresentadas durante os cinco últimos anos estão sujeitas à revisão pelas autoridades fiscais. Outros impostos estão igualmente sujeitos à revisão e eventual tributação, variando em cada caso o prazo de prescrição.

26.2.5 Risco de taxa de juros e inflação

O risco associado é oriundo da possibilidade da Companhia incorrer em perdas por causa de flutuações de taxas de juros e inflação que aumentem as despesas financeiras relativas às dívidas indexadas. As dívidas foram consolidadas na Recuperação Judicial e afetarão o caixa no longo prazo.

27. Cobertura de Seguros (Não auditado)

A Companhia e suas controladas diretas e indiretas adotam a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos, por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão das informações financeiras individuais e consolidadas e, conseqüentemente, não foram examinadas pelos auditores independentes. As apólices estão em vigor e os prêmios foram devidamente pagos. A Companhia e suas controladas consideram que a cobertura de seguros é consistente com as de outras empresas de dimensão semelhante operando no setor.

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Em 30 de setembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, as coberturas de seguros eram:

	Consolidado	
	30/09/2025	31/12/2024
Riscos operacionais		
Danos materiais	43.873	43.873
Responsabilidade civil de administradores	40.000	40.000
	83.873	83.873

28. Continuidade Operacional

A OSX tem demonstrado avanços operacionais relevantes, mesmo no contexto da nova recuperação judicial, reforçando seu compromisso com a continuidade das atividades e a preservação de valor para os investidores.

Desde 2016, a Companhia mantém contratos de locação com a Dome, parceria renovada com a assinatura de um novo contrato de reserva de área em 3 de fevereiro de 2025.

Em 20 de janeiro de 2024, o Grupo OSX protocolou novo pedido de recuperação judicial, motivado por atos da PdA que afetaram o acordo de standstill e a suspensão de exigibilidade das dívidas. O pedido incluiu medidas protetivas importantes para a continuidade das operações.

O processamento da recuperação foi deferido pela 3ª Vara Empresarial em 22 de janeiro de 2024, com nomeação de administrador judicial e determinação para apresentação do plano de recuperação, que foi aprovado pelo Conselho de Administração em 20 de março de 2024 e devidamente protocolado.

No fim de novembro de 2024, decisões judiciais determinaram o afastamento da administração e a nomeação de gestor judicial provisório, além da suspensão da assembleia de credores inicialmente prevista. As tentativas de realização da assembleia entre janeiro e março de 2025 foram suspensas por decisões da 12ª Câmara de Direito Privado do TJ-RJ, incluindo pleito da Acciona Infraestruturas S.A.

Paralelamente, acionistas solicitaram convocação de Assembleia Geral Extraordinária (AGE) para eleição de novos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. A AGE foi impedida por decisão judicial, que manteve a gestão sob responsabilidade do administrador judicial até deliberação formal dos credores.

Em 14 de outubro de 2025, foi realizada a Assembleia Geral de Credores, tendo como único item da pauta a deliberação para a escolha de novo gestor judicial, nos termos do art. 65 da Lei nº 11.101/2005, ocasião em que, por maioria, restou eleita a Licks Associados para continuidade no cargo.

Por fim, em 25 de outubro de 2025, o Administrador Judicial apresentou petição no âmbito do Processo nº 0132006-60.2023.8.19.0001, requerendo a publicação do edital previsto no art. 36 da Lei nº 11.101/2005 e indicando as datas para a realização da Assembleia Geral de

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Credores, na modalidade virtual, para deliberar sobre o plano de recuperação judicial do Grupo OSX. A primeira convocação está prevista para o dia 17 de dezembro de 2025, às 10h, e a segunda convocação para o dia 22 de janeiro de 2026, no mesmo horário.

A OSX reitera seu foco na preservação da operação, na segurança jurídica e na criação de valor sustentável para seus acionistas e credores, mantendo o mercado informado sobre novos desdobramentos relevantes.

29. Operação Lava Jato e outros assuntos criminais envolvendo acionista controlador

A Companhia esclarece que não lhe são imputáveis quaisquer fatos ou atos relacionados à 34ª fase da Operação Lava Jato, realizada em 22 de setembro de 2016. Cumpre esclarecer que o objeto de tal operação versou sobre contrato firmado pela Integra - sociedade com personalidade jurídica própria e na qual a Companhia detém participação minoritária – para a construção das plataformas P-67 e P-70 da Petrobrás. A Companhia não foi parte deste contrato, tampouco detém qualquer conhecimento a respeito da instauração de inquérito ou oferecimento de denúncia pelo Ministério Público Federal. A esse respeito, à época dos fatos, a Companhia prestou, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e aos demais órgãos responsáveis, todas as informações que lhe foram solicitadas, no que tange à Integra, tendo atuado de forma cooperativa com as autoridades competentes.

A Companhia e sua administração ressaltam, também, que não possuem qualquer relação ou envolvimento com os fatos referentes ao mandado de prisão temporária cumprido contra o Sr. Eike Batista, no dia 08 de agosto de 2019 (revogado no dia 10 de agosto de 2019, pelo Tribunal Federal da 2ª Região), conforme amplamente noticiado por diversos veículos de comunicação, mandado este expedido no âmbito do inquérito aberto pelo Ministério Público Federal do Rio de Janeiro, para apurar supostos crimes de manipulação de mercado e utilização de informação privilegiada praticados pelo Sr. Eike Batista nos anos de 2010 e 2011. Ressaltamos que a Companhia não é investigada nesse inquérito.

Destaca-se, ainda, que não são afetados pelos efeitos da sentença de primeira instância proferida em junho de 2020 pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, que condenou o Sr. Eike Batista a oito anos de reclusão em regime inicial semiaberto, por manipulação de mercado, praticada no ano de 2009, além do pagamento de multa no valor equivalente à 10.500 salários mínimos, e tampouco possuem relação ou envolvimento com quaisquer atos ou fatos atribuídos ao Sr. Eike Batista no âmbito deste processo. A Companhia também não é parte neste processo.

Igualmente, no que diz respeito à sentença exarada pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, no ano de 2019, nos autos da ação penal nº 0042650-05.2014.4.02.5101 – que culminou na condenação do Sr. Eike Batista, a uma pena de oito anos e sete meses de reclusão em regime inicial fechado, mais multa equivalente a 4.200 salários mínimos e reparação pecuniária no valor de R\$82.829.345 milhões, pelo cometimento dos crimes de manipulação de mercado e *insider trading* no ano de 2013 –, muito embora o plano de fundo

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

da imputação faça menção à Companhia, é de suma importância destacar que a Companhia jamais foi parte no aludido processo e que a condenação de primeira instância proferida no ano de 2019 não possui qualquer efeito danoso aplicável ou atribuível a ela ou à sua administração.

Reitera-se que, embora a Companhia seja citada em algumas notícias relacionadas aos fatos anteriormente referidos, tais fatos nunca lhe foram imputáveis, não tendo sido a Companhia parte em qualquer dos inquéritos ou processos criminais relacionados ao Sr. Eike Batista. De toda forma, a Companhia segue atenta às notícias e eventuais desdobramentos sobre os fatos acima mencionados, que possam vir a afetar suas atividades.

A Companhia pontua ainda que o Sr. Eike Batista ocupou o cargo de Diretor Presidente da Companhia apenas no período compreendido entre 08 de setembro de 2009 a 06 de outubro de 2009, não tendo sido reeleito para qualquer cargo na Diretoria da Companhia desde então; e que o Sr. Eike Batista ocupou o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia no período compreendido entre 08 de setembro de 2009 a 09 de maio de 2016, não tendo sido reeleito para qualquer cargo no Conselho de Administração da Companhia desde então.

30. Eventos Subsequentes

Atualização Corporativa – Grupo OSX

Em 14 de outubro de 2025, foi realizada a Assembleia Geral de Credores (AGC), tendo como pauta única a eleição do novo gestor judicial, na qual foi escolhida a Licks Associados para continuar exercendo a função de gestor judicial da Companhia. A AGC foi homologada pelo juiz responsável pela Recuperação Judicial.

Em 25 de outubro de 2025, o Administrador Judicial protocolou petição no Processo nº 0132006-60.2023.8.19.0001, solicitando a publicação do edital previsto no art. 36 da Lei nº 11.101/2005 e propondo o calendário para a Assembleia Geral de Credores que deliberará sobre o plano de recuperação judicial do Grupo OSX.

- 1ª convocação: 17 de dezembro de 2025, às 10h (modalidade virtual)
- 2ª convocação: 22 de janeiro de 2026, às 10h (modalidade virtual)

As datas foram homologadas pelo juiz responsável pela Recuperação Judicial.

Em 05 de novembro de 2025 a Companhia tomou conhecimento da decisão judicial, ainda não publicada, proferida na mesma data pela 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Processo nº 0132006-60.2023.8.19.0001 (“Anexo I”), que, entre outras medidas, determinou a substituição da Licks Associados do cargo de Administradora Judicial da Companhia, nomeando, em seu lugar, Pansieri Advogados, representada pelo Dr. Flávio Pansieri, como nova Administradora Judicial da Companhia.

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

Decisão do TCU – Processo 005.281/2022-9

O Tribunal de Contas da União (TCU) havia determinado a conversão do referido processo em Tomada de Contas Especial, para apurar suposto dano ao erário no valor estimado de R\$ 1,16 bilhão (fev/2021), relativo a contrato de financiamento firmado entre a Caixa Econômica Federal (CEF) e a OSX, em 2012. A apuração envolvia questionamentos sobre a governança e a execução contratual.

Após ampla instrução e manifestação das partes, em 8 de outubro de 2025, o Plenário do TCU, por unanimidade, acolheu integralmente as defesas apresentadas pelas empresas do Grupo OSX – em Recuperação Judicial, afastando a imputação de débito e quaisquer penalidades às companhias.

No mesmo julgamento, o Tribunal aplicou multas a ex-gestores da CEF, por descumprimento de normas aplicáveis à concessão do financiamento.

Esta decisão encerra um passivo potencial relevante e elimina riscos contingentes significativos associados ao processo, reforçando a posição jurídica e financeira do Grupo OSX.

Regularização Fiscal – Município de São João da Barra (RJ)

Em 28 de outubro de 2025, a OSX Brasil – Porto do Açu S.A. – em Recuperação Judicial, concluiu a adesão ao Programa de Regularização Fiscal (REFIS) do Município de São João da Barra/RJ, referente a débitos de IPTU dos exercícios de 2018 a 2024.

O acordo prevê:

- Desconto de 90% sobre juros e multas;
- Parcelamento em até 180 vezes;
- Redução do passivo tributário de R\$ 92 milhões para cerca de R\$ 58 milhões.

A medida tem como objetivo reestruturar o passivo fiscal municipal, restabelecer a regularidade tributária e viabilizar a emissão da certidão de regularidade fiscal, documento essencial para a continuidade do processo de recuperação judicial e futuras operações estratégicas da companhia.

Ações

As ações de emissão da Companhia passaram a ser negociadas em regime de negociação não contínua, a partir do pregão do dia 04 de novembro de 2025.

Por meio de Ofício encaminhado à Companhia em outubro de 2025, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão informou que, caso até 31 de outubro de 2025 não fossem apresentados os documentos relativos à realização da Assembleia Geral Ordinária e à aprovação das contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 — cujo prazo legal para entrega se encerrou há 6 meses —, as ações de emissão da Companhia passariam a ser

OSX Brasil S.A. – Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às Informações Financeiras Intermediárias
Período de nove meses findos em 30 de setembro de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando mencionado em contrário)

negociadas em regime de negociação não contínua a partir do pregão do dia 04 de novembro de 2025.

Dada a impossibilidade momentânea de apresentação de tais documentos, pois, em decorrência de liminar deferida em 21.11.2024, no âmbito do incidente nº 0149430-81.2024.8.19.0001, apenso à recuperação judicial, determinando o afastamento precário dos administradores das empresas do Grupo OSX, cujos recursos se encontram ainda pendentes de julgamento, o Grupo OSX encontra-se sem uma estrutura regular de governança.

Como consequência direta da ausência de Diretoria, não houve a elaboração do Relatório da Administração ou das contas da administração relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024 — e mesmo que fosse possível a elaboração de tais documentos, ainda assim, a OSX carece de Conselho de Administração para apreciá-los, na forma da lei (art. 142 da Lei das S.A.).

Assim, a partir do pregão do dia 04 de novembro de 2025 as ações de emissão da Companhia passaram a ser negociadas em regime de negociação não contínua.

Gustavo Licks
Gestor Judicial

Erika Barbosa Pereira
Contadora
CRC – RJ-110794/O-3